

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVIII — 80ª DA REPÚBLICA — Nº 21.800

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

VICE GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

**LEIA
NESTA
EDIÇÃO**

DECRETO N. 7088.
DECRETOS
Do Governo do Estado

< O >
PORTARIAS
Da Universidade Federal
do Pará (Reitoria)

< O >
ALTERAÇÃO DE CON-
TRATO SOCIAL — (ES-
TATUTOS) e ATA DA 2.ª
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
Da Belém Diesel S. A.

< O >
ATAS DAS ASSEMBLÉIAS
GERAIS ORDINÁRIAS
Da Centrais Elétricas do
Pará S. A.
Da Agro-Pecuária Grão
Pará S/A

< O >
RELATÓRIO DA DIRETO-
RIA. BALANÇO GERAL.
DEMONSTRAÇÃO DA
CONTA E PARECER DO
CONSELHO FISCAL
Da Delta Publicidade S. A.

< O >
EDITAIS
Da Comarca da Capital

SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Dr. OSVALDO SAMPAIO MELLO

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE
SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr.
SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS
LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ
MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. ERNANI GUI-
LHERME FERNANDES DA MOTTA

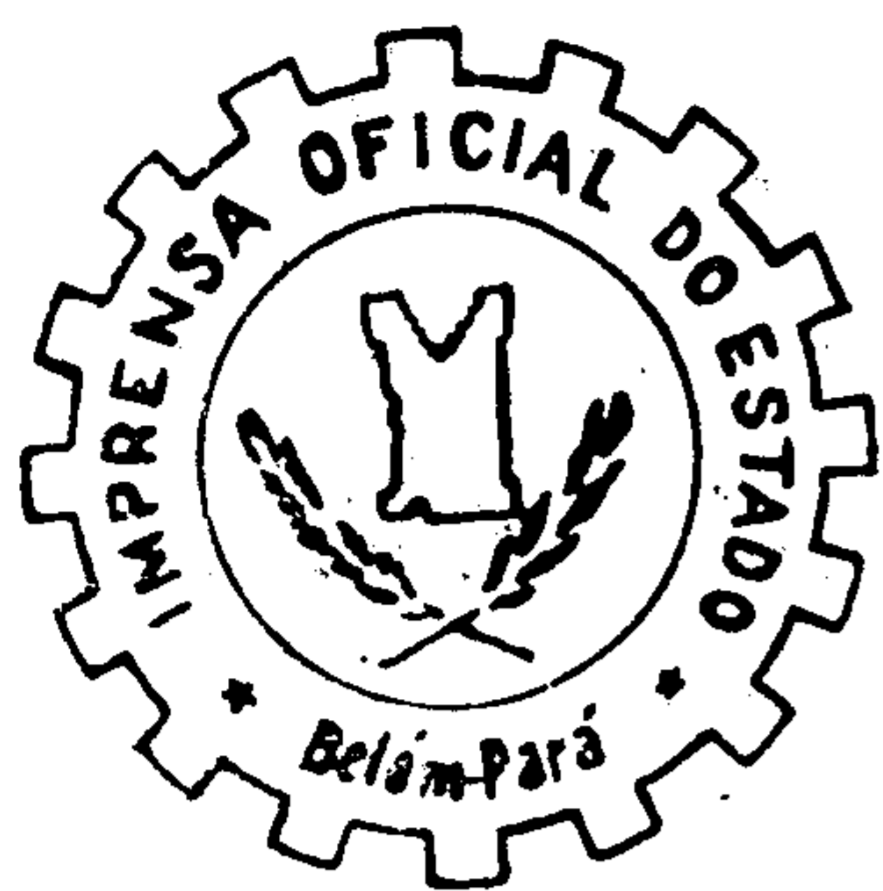
Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS
NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agrº. SEBAS-
TIAO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 AN-
TÔNIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 998
Belém-Pará

Diretor Geral:
DR. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas	Venda de Diários	
	NCr\$	NCr\$
Número avulso	0,35	Número atrasado ao ano, aumentado
NA CAPITAL:		Publicações
Anual	75,00	Página comum -
Semestral	37,50	OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS
		Página de Con-
		tabilidade - pre-
		Semestral
	42,50	ço fixo
		300,00

- As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.
- As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas, através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.
- As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.
- As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.
- Os pagamentos de Publicações e Assinaturas deverão ser feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
- Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

DISTRIBUIÇÃO DE DIÁRIOS COM URGÊNCIA.

TELEFONE PARA 9998, DAS 07,30
AS 12,30 HORAS. MANDAREMOS
DEIXAR ONDE VOCÊ DETERMI-
NAR O SEU "DIÁRIO OFICIAL".
MAIS UM SERVIÇO DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO, AS SUAS
ORDENS.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7088 DE 8 DE
JUNHO DE 1970

Homologa Resolução n.
029/70, da Fundação Educa-
cional do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ES-
TADO DO PARÁ, usando de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologa-
da a Resolução n. 029/70, de
07.05.70, da Fundação Educa-
cional do Estado do Pará, que
equipara os vencimentos do
pessoal regido pela Consolida-
ção das Leis do Trabalho,
transferida da Fundação "Vis-
conde de Sousa Franco", ao
salário-mínimo vigente da Re-
gião.

Art. 2º — O presente Decre-
to entrará em vigor na data
de 1.º de maio de 1970, revoga-
das as disposições em con-
trário.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 8 de junho de
1970.

Gen. ABBAS DOS SANTOS
ARRUDA

Governador do Estado,
em exercício

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

RESOLUÇÃO N. 029/70 DE 07
DE JUNHO DE 1970

Assunto: — Equipara os
vencimentos do Pessoal regi-
do pela Consolidação das Leis
do Trabalho transferido da
Fundação Visconde de Souza
Franco, ao salário-mínimo vi-
gente da Região.

O Conselho Diretor da Fun-
dação Educacional do Estado
do Pará, usando de suas atri-
buições, nos termos do Arti-
go 19 alínea F do Estatuto
e, de acordo com a decisão do
plenário em sessão realizada
nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º — Ficam equipara-
dos ao salário mínimo vigen-
te da Região, Cr\$ 134,40
(cento e trinta e quatro cru-
zeiros e quatroenta cen-
tavos), os vencimentos do
Pessoal regido pela Consolida-
ção das Leis do Trabalho,
transferido da Fundação Vis-
conde de Souza Franco, e de

remuneração inferior ao refe-
rido salário.

Art. 2º — A presente Reso-
lução entrará em vigor a par-
tir de 1º de maio de 1970.

Dê-se ciência, registre-se e
cumpra-se.

Fundação Educacional do
Estado do Pará, 07 de maio
de 1970.

LUIZ GONZAGA BAGANHA
Presidente do Conselho

Diretor

(G. — Reg. n. 9832)

SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 17 DE ABRIL
DE 1970

O Governador do Estado:
retificando o decreto sin.,
datado de 30.9.1968, nos tér-
mos da diligência requerida

pelo Egrégio Tribunal de Con-
tas, no Ofício n. 599/69, de 26
de março de 1969, resolve

propostar, de acordo com o
artigo 169, item I, da Lei n.
749, de 24 de dezembro de

1953, alterado pelo artigo 2º,
§ 2º, da Lei n. 1.257, de

10.2.1956 e artigos 138 inci-
so V, 143, 145, 227 e 162 da
mesma Lei n. 749, e mais ain-
da o artigo 180 da Constitui-
ção do Estado de 15.5.67,

Raimundo Antônio Pinheiro,
no cargo de Oficial de Justiça
do Juizado de Direito da Co-
marca de Vizeu, percebendo

nessa situação os proventos
anuais de NCr\$ 1.296,00 (Hum
Mil Duzentos e Noventa e

Seis Cruzeiros Novos), as-
sim discriminados:

Vencimento integral 900,00
20% de Adicional 180,00
20% de acordo com

o artigo 162 216,00

NCr\$ 1.296,00

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 17 de abril de
1970.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Salvador Rangel
de Borborema

Respondendo pelo Expedien-
te da Secretaria de Estado
do Interior e Justiça

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7507 de 29.5.1970.
(G. — Reg. n. 9901)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1970

O Governador do Estado, retificando o decreto sijn., datado de 20.2.1969, nos termos do Venerando Acórdão n. 7.846, de 24.4.1970, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, resolve, aposentando, de acôrdo com o parágrafo único do artigo 113, da Constituição da República Federativa do Brasil; parágrafo 1º do artigo 119, da Constituição do Estado do Pará e mais ainda o parágrafo 2º do artigo 322 e parágrafo único do artigo 291 da Lei n. 3.653, de 27.1.1966 (C.J.E.), o bacharel Lúcio Mello, no cargo de Pretor do Interior, lotado em São João do Araguaia, Têrmo da Comarca de Marabá, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 9.504,00 (Nove Mil Quinhentos e Quatro Cruzeiros Novos), assim discriminados:

Vencimento integral	8.640,00
10% de adicional ..	864,00
NCr\$ 9.504,00	

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Salvador Rangel de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7508 de 29.5.1970.
(G. — Reg. n. 9902)

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear, de acôrdo com o disposto no artigo 121 da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado) e na forma do parágrafo único do artigo 4º do Ato Institucional n. 11, de 14 de agosto de 1969, Archimimo Baia da Costa, para exercer, pelo prazo

de três (3) anos, as funções de 1º Suplente de Pretor em Monte Alegre, sede da Comarca do mesmo nome.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Salvador Rangel de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 9353)

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear, de acôrdo com o disposto no artigo 121 da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado) e na forma do parágrafo único do artigo 4º do Ato Institucional n. 11, de 14 de agosto de 1969, Manoel Antão Tavares, para exercer, pelo prazo de três (3) anos, as funções de 1º Suplente de Pretor em Guajará-Miri, Município do Acará, distrito judiciário da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Salvador Rangel de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 9354)

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear, de acôrdo com o disposto no artigo 121 da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado) e na forma do parágrafo único do artigo 4º do Ato Institucional n. 11, de 14 de agosto de 1969, Raimundo Pereira Braga para exercer, pelo prazo de três (3) anos, as funções de 2º Suplente de Pretor em Monte Alegre, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Salvador Rangel de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 9356)

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1970

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato datado de 30 de março de 1970, que nomeou, de acôrdo com o disposto no artigo 121 da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado) e na forma do parágrafo único do artigo 4º do Ato Institucional n. 11, de 14 de agosto de 1969, Baltazar Valente Tavares, para exercer, pelo prazo de três (3) anos, as funções de 2º Suplente de Pretor em Tucuruí, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Salvador Rangel de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 9355)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 1970

O Governador do Estado resolve demitir, "a bem do serviço público", nos termos do artigo 181, inciso V, combinado com os artigos 186, itens I e VIII e §§ 1º e 4º, 187, inciso I e 202, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zair Ferreira Lemos, diarista da Secretaria de Estado da Fazenda, em virtude de haver praticado crime contra a administração pública e lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público, incidindo, ainda, nas sanções capituladas no Código Penal Brasileiro, conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de junho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Gen. R-1 Rubens Lúcio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 9905)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado resolve aposentar, de acôrdo com o artigo 180, da Constituição Política do Estado de 15.5.1967, arts. 1º e 2º, da Lei n. 1.538, de 26.7.1953, combinado com os arts. 143, 145, 227 e 164 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Nemesia Martins Amanajás, no cargo de Diretor de Grupo Escolar, EP-4, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado no Departamento de Educação Primária (Grupo Escolar Dr. Mário Chermont — Capital), percebendo nessa situação os proventos anuais de

NCr\$ 2.452,80 (Dois Mil Quatrocentos e Cinco e Dois Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos), assim discriminados:	
Vencimento integral	1.872,00
15% de Adicional ..	280,80
Vantagem da função gratificada (art. 164)	300,00

NCr\$ 2.452,80

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7501 de 19.5.1970.
(G. — Reg. n. 9900)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar do cargo de Delegado de Polícia do Município de Salinópolis o Professor José Damasceno da

Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antônio Calvis
Moreira

Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 9694)

DECRETO DE 3 DE JUNHO
DE 1970

O Governador do Estado:
resolve nomear o 2º Sargento da Polícia Militar do

Estado, Mário Caetano da Silva para o cargo de Delegado de Polícia do Município de Salinópolis, vago com a exoneração de José Damasceno da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antônio Calvis
Moreira

Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 9695)

ao exterior, em missão especial da Universidade, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, de acordo com a alínea A do artigo 11, do Decreto número 44.721, de 21 de outubro de 1958, com a redação dada pelo Decreto número 52.467, de 12 de setembro de 1963, a contar de 8 de junho de 1970.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 18 de maio de 1970.

(a) Prof. Eng. ANGENOR PORTO PENNA DE CARVALHO — Vice-Reitor.
(Ext. Reg. n. 2043 — Dia — 9.6.1970)

PORTARIA N. 450/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, como Presidente da Comissão Central de Implantação do Plano de Reestruturação da Universidade Federal do Pará (CIRU), criada pela Resolução número 21, de 25 de setembro de 1969, do Conselho Universitário.

Considerando a necessidade de homogeneizar o entendimento de quantos estão participando de Grupos de Trabalho e Equipes Setoriais oriundas da Resolução CIRU número 01/70 e das Portarias desta Reitoria de ns. 378/70 e 449/70.

Considerando as principais observações e dúvidas levantadas no curso dos trabalhos desenvolvidos pelos referidos Grupos e Equipes.

RESOLVE:

Art. 1º — Será realizado um Seminário Interno sobre a Reforma Universitária e a Universidade Federal do Pará com as seguintes finalidades:

a — Possibilitar a todos os integrantes dos Grupos de Trabalho incumbidos de sugerir a nova organização curricular dos cursos de graduação da Universidade, bem como aos integrantes dos colegiados superiores desta, amplo exame e debate dos principais pontos da reforma universitária brasileira e sua aplicação ao caso concreto da UFPA;

b — Permitir a apresentação e apreciação, em conjunto, dos principais problemas e dúvidas surgidos no seio de cada Grupo, em função das tarefas que lhe foram confiadas;

c — Ensejar, a partir do contido em A e B, a formulação de diretrizes, recomendações, instruções e conclusões uniformes, para aplicação ao caso específico da área de estudos confiada a cada Grupo de Trabalho e a cada Equipe;

d — Facilitar a tramitação ulterior das medidas em preparação.

Art. 2º — Participação do Seminário:
I — Todos os integrantes da CIRU, das Equipes Setoriais e dos Grupos de Trabalho encarregados das diversas etapas da elaboração do Plano de Organização Departamental, inclusive os representantes estu-

dantis;
II — Os membros do Conselho Universitário, do Conselho de Curadores e da COPERTIDE, que o quiserem;

III — Os Diretores e Coordenadores de Unidades e órgãos auxiliares (Centros, Escolas, Faculdades e Núcleos) e Cursos, que o quiserem.

Art. 3º — O Seminário será presidido pelo Reitor e coordenado pelo Coordenador Geral da CIRU.

Art. 4º — O Seminário terá lugar no período de 29 de maio corrente a 5 de junho próximo vindouro.

Parágrafo Único — O Seminário será realizado, ordinariamente, em uma reunião diária, obedecendo ao calendário-programa Anexo a esta Portaria, da qual é parte integrante.

Art. 5º — O Seminário organizar-se-á em duas (2) exposições introdutórias e apresentação de cinco (5) temas.

§ 1º — As exposições e a apresentação dos temas serão feitas por expositores previamente designados, devendo atingir, no máximo, entre trinta (30) a quarenta (40) minutos cada uma.

§ 2º — Após a apresentação de cada tema seguir-se-ão os debates, inicialmente pelos debatedores previamente designados no calendário-programa, e depois por todos os participantes.

§ 3º — Cada debatedor terá de cinco (5) a dez (10) minutos para fazer suas observações, podendo voltar a falar depois, sobre o mesmo assunto, por mais uma vez, dentro de idêntico limite de tempo.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

IMPrensa Oficial

PORTARIA N. 37 DE 08 DE
JUNHO DE 1970

O DIRETOR GERAL DA IMPrensa Oficial DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea "f" do Decreto n. 378, de 14.09.1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 02.12.1940,

RESOLVE:

Suspender por 3 (três) dias úteis a partir desta data o servidor JOSÉ ROBERTO DIAS DOS SANTOS, por abandono do serviço.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Fernando Farias Pinto
— Diretor Geral —
(G. Reg. n. 8.931)

PORTARIA N. 38 DE 08 DE
JUNHO DE 1970

O DIRETOR GERAL DA IMPrensa Oficial DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea "f" do Decreto n. 378, de 14.09.1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 02.12.1940,

RESOLVE:

Suspender por 5 (cinco) dias úteis a partir desta data o servidor MÁRIO ALBERTO AZEVEDO ROCHA, por indisciplina em serviço com agressão a colega.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Fernando Farias Pinto
— Diretor Geral —
(G. Reg. n. 9.830)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Universidade Federal do Pará

— REITORIA —

PORTARIA N. 451/70

O Vice-Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no impedimento do Reitor, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo número 04368/70, e nos termos da Resolução n. ...

35, de 17 de abril de 1970, do Egrégio Conselho de Curadores.

RESOLVE:

Conceder ao Professor Titular Doutor Aloysio da Costa Chaves, Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará 25 (vinte e cinco) diárias no valor de US\$ 80,00 (oitenta dólares), em virtude de viagem

§ 4º — Os demais participantes do Seminário poderão usar da palavra, sobre cada tema, apenas uma vez, por (5) cinco minutos.

§ 5º — O expositor de cada tema poderá usar da palavra tantas vezes quantas necessárias, por dez (10) minutos, no máximo, em cada oportunidade.

Art. 6º — O Seminário terá lugar no Auditório da Faculdade de Direito, nos dias e horas previstos no calendário programa.

Art. 7º — O Coordenador Geral da CIRU expedirá os convites aos participantes relacionados no artigo 2º e adotará todas as demais medidas

indispensáveis à realização do Seminário.

Art. 8º — A participação no Seminário compreende-se entre as atividades que, na forma da Resolução número 21, de 25 de setembro de 1969, do Conselho Universitário, consideram-se preferenciais em relação às atividades universitárias normais.

Art. 9º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém. 13 de maio de 1970.

(a) Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor
Presidente da CIRU

CALENDÁRIO-PROGRAMA DO "SEMINÁRIO SOBRE REFORMA UNIVERSITÁRIA"

Dia	Hora	T e m a	Expositor	Debatedores
Maio	2º	11:30 A Fundamentação Legal da Nova Universidade Brasileira	Reitor Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves	
Junho	01	11:30 O Espírito da Reestruturação da Universidade Brasileira	Pré-Reitor Prof. Dr. Armando Dias Mendes	Profs. Nelson de Figueiredo Ribeiro e Clodoaldo Fernando Ribeiro Beckmann
		16:00 O Novo Concurso Vestibular	Profa. Maria Anunciada Ramos Chaves	Profs. Amyntor Virgolino de Amaral Basto, Apio Paes Campos Costa e Antônio Gomes Moreira Junior
		02 16:00 A Nova Estrutura Curricular 1. As disciplinas (currículos mínimo e pleno) 2. Os pré-requisitos 3. O Primeiro Ciclo 4. O Segundo Ciclo	Prof. Nelson de Figueiredo Ribeiro	Vice-Reitor Prof. Agencio Porto Penna de Carvalho, e Profs. José Monteiro Leite e Clóvis Cunha da Gama Malcher
		03 16:00 A Nova Estrutura Curricular (continuação) 5. Os créditos Verificação da aprendizagem	Prof. José Marcelino Monteiro da Costa	Profs. José das Neves Capela, Amílcar Alves Tupiassu e Nelson de Figueiredo Ribeiro
		04 16:00 Regime de Docência 1. Recrutamento, seleção a admissão 2. Carreira 3. Regimes legal, de trabalho e disciplinar	Prof. Clóvis Cunha da Gama Malcher	Profs. Maria Anunciada Ramos Chaves, Joaquim Lemos Gomes de Souza e Joelino Quintino de Castro Leão Filho
		05 16:00 Organização Didático-Científica 1. Departamentos 2. Centros 3. Conselho Superior de Ensino e Pesquisa	Prof. Armando Dias Mendes	Profs. Clóvis Cunha da Gama Malcher, Renato Pinheiro Condurú e José Monteiro Leite

(Ext. Reg. n. 2043 — Dia — 9.6.1970)

PORTARIA N. 449/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, como Presidente da Comissão Central de Implantação do Plano de Reestruturação da Universidade Federal

do Pará (CIRU), criada pela Resolução número 21, de 25 de setembro de 1969, do Conselho Universitário,

Considerando o que dispõe a alínea F do artigo 4º da Resolução CIRU número 01/70, de 22 de abril de 1970,

Considerando as indicações que lhe foram encaminhadas pelo Coordenador Geral da CIRU, com base no inciso III e suas alíneas do artigo 3º da citada Resolução CIRU número 01/70,

Considerando, ainda, o determinado no § 1º do artigo 4º

da mesma Resolução,

RESOLVE:

Art. 1º — Ficam constituídos pela forma a seguir os Grupos de Trabalho Especializados definidos pelo inciso III do artigo 3º da Resolução CIRU n. ... 01/70, de 22 de abril de ... 1970:

I — Área Bio-Médica:

1. GT de **Medicina** — Guaraçaba Quaresma Gama (Chefe);

Domingos Barbosa da Silva; Eduardo Ferreira Virgolino; Luiz Fernando Ribeiro Tuma. (representante estudantil)

2. **Odontologia** — Manoel da Silva Braga (Chefe);

Walter da Silva; Paulo Roberto de Campos Ribeiro; João da Mata Pacheco (representante estudantil).

3. **Farmácia** — Amyntor Virgolino de Amaral Basto (Chefe);

Anibal de Figueiredo Cardoso; Jovelino Quintino de Castro Leão Filho; Roberval de Albuquerque Silva (representante estudantil)

4. **Ciências Biológicas** — Manuel Ayres (Chefe);

Elias Gatasse Kalume; José Maria Soares Barata. (Não tem representante estudantil)

II — Área Sócio-Econômica

1. GT de **Direito** — Elias Naif Daibes Hamouche (Chefe);

Adherbal Augusto de Meira Mattos; Júlio Augusto de Alencar; Leonor Severa de Oliveira Miglio (representante estudantil).

2. **Ciências Econômicas** — José Marcelino Monteiro da Costa (Chefe);

José das Neves Capela; Constantino Ribeiro Oteru; Maria Cristina Bentes Loureiro (representante estudantil).

3. GT de **Ciências Contábeis** — João Gluck Paul (Chefe);

Alfredo Silva de Moraes Rêgo; Clodoaldo Rosomiro Arrais Batista Torres de Castro; Antonio Nunes da Silva (representante estudantil).

4. **Administração** — Nelson de Figueiredo Ribeiro (Chefe)

Fernando Sá e Souza; Raymundo Nonato Moraes de Albuquerque; Mário Nezarano Noronha Farias e Souza (representante estudantil)

5. **Serviço Social** — Maria Thereza Couceiro Simões (Chefe);

Zulima Cívica Vergolino Dias; Maria de Nazaré Arias de Souza; Terça Maria Paulain Ferreira (representante estudantil).

III — Área Tecnológica:

1. GT de **Engenharia Civil** — João Maria de Lima Paes (Chefe).

Alaúdio de Oliveira Mello Junior; Ruy da Silva Navegantes; Antonio Benedito Coimbra Sampaio (representante estudantil)

2. **Engenharia Mecânica** — Francisco de Assis Coelho Dutra (Chefe); João Bosco Amazonas Pedroso; Francisco Alberto Cavalcante Rocha; Wagner Botelho Godinho (representante estudantil)

3. GT de **Engenharia Elétrica e Eletrônica** — Jurandir Nascimento Garcez (Chefe);

José Maria Filardo Bassalo; Afonso de Albuquerque Ne grão; Rubens Donnatti Jorge (representante estudantil).

4. **Engenharia Química e Química Industrial** — Waterloo Napoleão de Lima (Chefe);

Júlio dos Santos Ribeiro; Geraldo de Assis Guimarães; Luiz Carlos Pereira Lemos (representante estudantil).

5. **Arquitetura** — Jorge Dezenji (Chefe);

Arnaldo Corrêa Prado Junior; Luiz Fernando Alencar Francisco José Guimarães Cardoso (representante estudantil)

6. **Geologia** — Otávio Benedito de Carvalho Melo (Chefe);

Carlos Alberto Cezar de Andrade; Raymundo Ruy Pereira Bahia; Amaro Ferreira Apoluceno Neto (representante estudantil)

IV — Área de Educação:

1. GT de **Pedagogia** — Emília de Fátima Massoud Lobato (Chefe);

Iraides de Souza Messias Lima; Odineia Telles de Figueiredo; Júlia da Silva Brito (representante estudantil)

2. GT de **Ciências Especiais** (Licenciatura) — Maria de Nazaré Gomes da Silva (Chefe);

Raymundo Roberto Gonçalves Neves; Adalberto Bezerra da Silva; Edilson Duarte dos Santos (representante estudantil)

V — Área das Ciências Exatas:

1. GT de **Matemática** — Renato Pinheiro Conduzú (Chefe);

Manoel Viegas Campbell Moutinho; Mário Tasso Ribeiro Serra; Maria Nice Johnston

Leitão (representante estudantil)

2. **Física** — Fernando Medeiros Vieira (Chefe);

Roberto Barbosa de Oliveira; Curt Rebelo Sequeira; Gelson Leão (representante estudantil)

VI — Área Especial:

1. GT de **História** — Ubiratan Gonçalves de Sant'Anna (Chefe);

Nilza Fialho de Andrade; José Ubiratan da Silva Rosário; Rosinaldo José Siqueira Moura (representante estudantil)

2. **Ciências Sociais** — Amílcar Alves Tupiassu (Chefe);

Ivone Vieira de Souza Tupiassu; Maria Iracema da Frota; Ana Lúcia Gonçalves (representante estudantil)

3. GT de **Geografia** — Dido Cruz Netto (Chefe);

Albertina Fortuna de Oliveira; Rosires Fonseca dos Santos; Cirilo Gonçalves Guerra (representante estudantil)

4. **Biblioteconomia** — Clodoaldo Fernando Ribeiro Bechtmann (Chefe) Regina Ruth Pinto Mota; Maria de Nazareth Moreira Martins de Barros; Maria das Graças de Figueiredo Freitas (representante estudantil)

5. **Letras** — Rômulo Augusto de Souza (Chefe);

José Maria Gomes; Arthemio da Trindade Ferreira; Tereza Fátima Andrade Monteiro (representante estudantil)

Art. 2º — A Área Especial fica acrescida do Grupo de Trabalho de **Letras** sob a chefia do Prof. Rômulo Augusto de Souza, que, nessa condição, passa a integrar automaticamente a Equipe Setorial constituída na forma do inciso VI do artigo 1º da Portaria n. 378/70, de 29 de abril de 1970, desta Reitoria.

Art. 3º — Deixa de ser designado representante estudantil para o Grupo de Trabalho de **Ciências Biológicas**, por se tratar da criação de curso novo, não havendo estudantes na área especializada.

Art. 4º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 13 de maio de 1970.

(a) Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor
Presidente da CIRU
(Ext. Reg. n. 2043 — Dia — 9.6.1970).

PORTARIA N. 448/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, como Presidente da Comissão Central de Implantação do Plano de Reestruturação da Universidade Federal do Pará (CIRU) criada pela Resolução número 21, de 25 de setembro de 1969, do Conselho Universitário,

Considerando os motivos que impediram a participação dos professores João de Almeida Moreira e Daniel da Costa Mendes nas Equipes Setoriais designadas pela Portaria n. 378/70, de 29 de abril findo,

Considerando que os seus integrantes são também Chefes dos Grupos de Trabalho Especializados, já instalados e em funcionamento, de acordo com a Resolução CIRU número 11/70, de 2 de abril de 1970;

Considerando, finalmente, a necessidade de completar imediatamente as Equipes, e Grupos de Trabalho referidos,

RESOLVE:

Art. 1º — O item 8, no inciso II do artigo 1º da Portaria número 378/70, de 29 de abril de 1970, desta Reitoria, passa a ser o seguinte:

“Art. 1º
I
II — Equipe da área sócio-econômica

8. — Curso de **Administração** — Nelson de Figueiredo Ribeiro”.

Art. 2º — O item 12, no inciso III do artigo 1º da Resolução citada no artigo 1º desta Resolução, passa a ser o seguinte:

“Art. 1º
I
II
III Equipe da área tecnológica.

12. **Curso de Engenharia Elétrica e Eletrônica** — Jurandir Nascimento Garcez”;

Art. 3º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 13 de maio de 1970.

(a) Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor
Presidente da CIRU
(Ext. Reg. n. 2043 — Dia — 9.6.1970).

PORTARIA N. 448/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, como Presidente da Comissão Central de Implantação do Plano de Reestruturação da Universidade Federal do Pará (CIRU) criada pela Resolução número 21, de 25 de setembro de 1969, do Conselho Universitário,

Considerando os motivos que impediram a participação dos professores João de Almeida Moreira e Daniel da Costa Mendes nas Equipes Setoriais designadas pela Portaria n. 378/70, de 29 de abril findo,

Considerando que os seus integrantes são também Chefes dos Grupos de Trabalho Especializados, já instalados e em funcionamento, de acordo com a Resolução CIRU número 11/70, de 2 de abril de 1970;

Considerando, finalmente, a necessidade de completar imediatamente as Equipes, e Grupos de Trabalho referidos,

RESOLVE:

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 13 de maio de 1970.

(a) Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor

(Ext. Reg. n. 2043 — Dia — 9.6.1970)

PORTARIA N. 440/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do processo número 05224/70, oriundo da Faculdade de Medicina,

RESOLVE:

Conceder ao Professor Titular Mário Nazareno Machado Sampaio, da disciplina de Histologia e Embriologia do Departamento de Morfologia desta Universidade, nove (9) diárias de noventa e três cruzeiros novos e sessenta centavos ... (NCR\$ 93.60), a título de alimentação e pensada, a fim de participar do VIII Congresso Internacional de Patologia, a realizar-se na cidade do México no período de onze (11) a dezenove (19) de maio do corrente ano.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 12 de maio de 1970

(a) Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor

(Ext. Reg. n. 2043 — Dia — 9.6.1970)

PORTARIA N. 439/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do processo número 01617/70, oriundo do Centro de Educação,

RESOLVE:

Conceder ao Professor Titular Roberto Araújo de Oliveira Santos, do Departamento de Ciências Sociais desta Universidade, Bolsa de Estudo tipo A, nos termos do artigo 1º item I, alíneas A, B e C, da Resolução número 5, de 12.1.68, do Egrégio Conselho de Curadores para, na Universidade de São Paulo, realizar Curso de Doutorado, no período de 2 (dois) anos, a partir de 16 (dezesesseis) de fevereiro de 1970.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 12 de maio de 1970.

(a) Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor

(Ext. Reg. n. 2043 — Dia — 9.6.1970)

PORTARIA N. 436/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do processo número 05138/70, oriundo da Escola de Engenharia,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do professor Assistente, nível 20, do Quadro Unico do Pessoal da Universidade Federal do Pará, Antonio Borges Leal Filho, do Departamento de Estruturas, para viajar ao Sul do País, no período de nove (9) a trinta (30) de maio do corrente ano, sem ônus para esta Universidade, salvo a percepção dos seus vencimentos.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 8 de maio de 1970.

(a) Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor

(Ext. Reg. n. 2043 — Dia — 9.6.1970)

PORTARIA N. 438/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do processo n. 05389/70

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria número 403/70, de 5 de maio do corrente ano, que autorizou o afastamento do Professor Titular Armando Dias Mendes, Pró-Reitor da Universidade Federal do Pará, para participar do I Congresso Brasileiro de Planejamento, em Águas de Lindóia — São Paulo, no período de onze (11) a dezoito (18) de maio de 1970.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 9 de maio de 1970.

(a) Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor

(Ext. Reg. n. 2043 — Dia — 9.6.1970)

PORTARIA N. 430/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do

processo número 05019/70, oriundo da Faculdade de Medicina,

RESOLVE:

Conceder licença especial a Maria Alice Bacelar de Oliveira, Oficial de Administração, nível 12 A, do Quadro Unico de Pessoal da Universidade Federal do Pará, lotada na Faculdade de Medicina, de acordo com o artigo 116 da lei n. 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 7 de maio de 1970.

(a) Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor

(Ext. Reg. n. 2043 — Dia — 9.6.1970)

PORTARIA N. 424/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do processo número 05129/70, oriundo da Biblioteca Central,

RESOLVE:

Conceder de acordo com Resolução número 28 de 13.6.69, do Egrégio Conselho de Curadores, Bolsa de Estudo no valor de cem cruzeiros novos (NCR\$ 100,00), a Rosa Maria Moura Santos, aluna regularmente matriculada no Curso de Biblioteconomia, no período de primeiro (1º) de maio a trinta e um (31) de dezembro de 1970, para exercer atividades durante três (3) horas diárias cujo horário e natureza serão estabelecidos pela referida Unidade.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 5 de maio de 1970.

(a) Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor

(Ext. Reg. n. 2043 — Dia — 9.6.1970)

PORTARIA N. 423/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do processo número 05129/70, oriundo da Biblioteca Central,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Resolução número 28 de 13.6.69, do Egrégio Conselho de Curadores, Bolsa de Estudo, no

valor de cem cruzeiros novos (NCR\$ 100,00) a Rosa Lia da Veiga Lima, aluna regularmente matriculada no Curso de Biblioteconomia, no período de primeiro (1º) de maio a 31 (trinta e um) de dezembro de 1970, para exercer atividades durante três (3) horas diárias cujo horário e natureza serão estabelecidos pela referida Unidade.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 5 de maio de 1970.

(a) Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor

(Ext. Reg. n. 2043 — Dia — 9.6.1970)

PORTARIA N. 422/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do processo número 05129/70, oriundo da Biblioteca Central,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Resolução número 28 de 13.6.69, do Egrégio Conselho de Curadores, Bolsa de Estudo, no valor de cem cruzeiros novos (NCR\$ 100,00) a Maria Ruth Leão, aluna regularmente matriculada no Curso de Biblioteconomia, no período de 1º (primeiro) de maio a 31 (trinta e um) de dezembro de 1970, para exercer atividades durante três (3) horas diárias cujo horário e natureza serão estabelecidos pela referida Unidade.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 5 de maio de 1970.

(a) Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor

(Ext. Reg. n. 2043 — Dia — 9.6.1970)

PORTARIA N. 421/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do processo número 05129/70, oriundo da Biblioteca Central,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Resolução número 28 de 13.6.69, do Egrégio Conselho de Curadores, Bolsa de Estudo, no valor de cem cruzeiros novos (NCR\$ 100,00) a Maria José

Lemos Batista, aluna regularmente matriculada no Curso de Biblioteconomia, no período de primeiro (1º) de maio à trinta e um (31) de dezembro de 1970, para exercer atividades durante três (3), horas diárias cujo horário e natureza serão estabelecidos pela referida Unidade.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 5 de maio de 1970.

(a) Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

(Ext. Reg. n. 2043 — Dia — 9.6.1970)

PORTARIA N. 420/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do processo número 05020/70, oriundo da Faculdade de Medicina.

RESOLVE:

Conceder Licença Especial a José Procópio Nascimento, Zelador, nível 8B, do Quadro Único do Pessoal da Universidade Federal do Pará, lotado na Faculdade de Medicina, de acordo com o artigo 116, da lei 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 6 de maio de 1970.

(a) Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

(Ext. Reg. n. 2043 — Dia — 9.6.1970)

PORTARIA N. 417/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do processo número 04763/70, oriundo do Serviço de Teatro.

RESOLVE:

Conceder licença a Maria Sílvia Ferreira da Silva Nunes, professora contratada, com exercício no Serviço de Teatro desta Universidade, para sem prejuízo de seus salários mensais, acompanhar seu marido em missão de estudo aos Estados Unidos da América do Norte, por 3 (três) meses, no período de 1º (primeiro) de maio a 1º (primeiro) de agosto do corrente ano.

Reitoria da Universidade Federal do Pará Belém, 6 de

maio de 1970.

(a) Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

(Ext. Reg. n. 2043 — Dia — 9.6.1970)

PORTARIA N. 415/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III e 150, item I, § 1º da lei 1711, a Maria de Nazaré Lopes Neves e Saúl Luiziano da Silva, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, com exercício na Escola Primária, a gratificação correspondente a 1/3 de seus vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 10 a 20 de maio fluente, correndo a despesa à conta da rubrica 02.04. do orçamento da Escola Primária.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 5 de maio de 1970.

(a) Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

(Ext. Reg. n. 2043 — Dia — 9.6.1970)

PORTARIA N. 414/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos dos processos números 00055 e 00299/70 oriundos da Faculdade de Farmácia,

RESOLVE:

Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III e 150, item § 1º da lei 1711 a João Lir Cardoso de Almeida, Auxiliar de Portaria nível 7, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, com exercício na Faculdade de Farmácia, a gratificação correspondente a 1/3 de seus vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, durante o período de 10 a 20 de maio fluente, correndo a despesa à conta da rubrica 02.04.10 do orçamento da Faculdade de Farmácia.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 5 de maio de 1970.

(a) Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

(Ext. Reg. n. 2043 — Dia — 9.6.1970)

PORTARIA N. 416/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do memorando 10/70, desta Reitoria,

RESOLVE:

Atribuir, de acordo com os artigos 154 item III e 150 item I, § 1o. da lei 1711/52, aos servidores abaixo relacionados, vinculados ao Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, com exercício nesta Reitoria, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 10 a 20 de maio fluente correndo a despesa à conta da rubrica 02.04, do orçamento da Administração Universitária:

Lucival dos Reis — Aux. Portaria, 7;

Jacob Serruya — Servente, 5;

José Queiroz Saldanha — Servente, 5;

Jorge Torino Rissino — Servente, 5;

Pedro Paulo Moraes dos Santos — Servente 5;

José Octávio de Mello Correia — Servente, 5;

Alberto Figueiredo — Servente, 5;

Dinar Marçal Gomes — Servente, 5;

Raimundo Gomes de Oliveira — Servente 5;

Raimundo Carlos Braz do Amaral — Servente, 5;

Moacir de Souza Lima — Servente, 5;

José Cândido da Silva — Servente, 5.

Helena Maria Izabel Lopes — Servical 6.

Raimundo Lúcio de Souza Brito — Trabalhador, 1

Antonio José Pereira de Andrade — Trabalhador, 1.

Amaro Bentes Sacramento — Servente, 5.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 5 de maio de 1970.

(a) Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

(Ext. Reg. n. 2043 — Dia — 9.6.1970)

PORTARIA N. 413/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do processo 00359/70, oriundo da Faculdade de Odontologia

RESOLVE:

Atribuir de acordo com os artigos 145, item III e 150, item I, § 1o. da lei 1711, a Luiz de Assunção e Olivar José dos Santos Mendonça, Serventes, nível 5, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, com exercício na Faculdade de Odontologia, a gratificação correspondente a 1/3 de seus vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários no período de 10 a 20 de maio fluente, correndo a despesa à conta da rubrica 3.1.1.02.04.15, do orçamento da Faculdade de Odontologia.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 5 de maio de 1970.

(a) Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

(Ext. Reg. n. 2043 — Dia — 9.6.1970)

PORTARIA N. 412/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do processo número 09570/69, oriundo da Coordenadoria Administrativa do Conjunto Universitário Pioneiro.

RESOLVE:

Atribuir de acordo com os artigos 145, item III e 150, item I, § 1o. da lei 1711, a Hélio Athayde da Silva, Escriturário nível 10 B, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, com exercício no Núcleo de Geo-Ciências, a gratificação correspondente a 1/3 dos seus vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 10 a 20 de maio fluente correndo a despesa à conta da rubrica 3.1.1.1.02.04.12, da tabela do orçamento analítico do Núcleo de Geo-Ciências.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 5 de maio de 1970.

(a) Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

(Ext. Reg. n. 2043 — Dia — 9.6.1970)

PORTARIA N. 411/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do processo número 00434/70, oriundo da Escola de Química.

RESOLVE:

Atribuir de acordo com os artigos 145, item III e 150 item 1, § 1o. da lei 1711/52, a Jorge Dias da Cunha, Servente nível 5, do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, lotado na Escola de Química, a gratificação correspondente a 1/3 de seus vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 10 a 20 de maio fluente, correndo a despesa à conta da rubrica 3.1.1.1.02.04.16, do orçamento da Escola de Química.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 5 de maio de 1970.

(a) Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

(Ext. Reg. n. 2043 — Dia — 9.6.1970)

PORTARIA N. 410/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do processo 00487/70, oriundo da Faculdade de Direito,

RESOLVE:

Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III e 150, item 1, § 1o. da lei 1.711, a Airton Bernardes da Cunha, servente nível 5, do Quadro Unico de Pessoal da Universidade, com exercício na Faculdade de Direito, a gratificação correspondente a 1/3 de seus vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 10 a 20 de maio fluente, correndo a despesa à conta da rubrica 3.1.1.0.02.04.8, do orçamento da Faculdade de Direito.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 5 de maio de 1970.

(a) Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

(Ext. Reg. n. 2043 — Dia — 9.6.1970)

PORTARIA N. 409/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Atribuir de acordo com os artigos 145, item III e 150 item I, § 1o. da lei 1711/52, a Rainunda Madalena Franco dos Santos, Escriturária nível 10B do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade com exercício no Curso de Arquitetura, a gratificação correspondente a 1/3 de seus vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 10 a 20 de maio fluente correndo a despesa à conta da rubrica 3.111.02.04.05 da tabela do orçamento analítico do Curso de Arquitetura.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 5 de maio de 1970.

(a) Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

(Ext. Reg. n. 2043 — Dia — 9.6.1970)

PORTARIA N. 408/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Atribuir de acordo com os artigos 145, item III e 150 item 1 § 1o. da lei 1711/52 a Neuz Maria da Silva Paiva, Servente nível 5, do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, com exercício no Centro de Educação, a gratificação correspondente a 1/3 de seus vencimentos pela prestação de serviços extraordinários, durante o período de 10 a 20 de maio fluente, correndo a despesa à conta da rubrica 02.04.11 (gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento do Centro de Educação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 5 de maio de 1970.

(a) Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

(Ext. Reg. n. 2043 — Dia — 9.6.1970)

PORTARIA N. 406/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do memorando número 86-ST,

RESOLVE:

Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III e 150 item 1, § 1o. da lei 1.711/52, aos servidores abaixo relacionados vinculados no Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, a gratificação correspondente a 1/3 de seus vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 10 a 20 de maio fluente, correndo a despesa à conta da rubrica 02.04 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento da Administração Universitária:

Antonio da Silva Araújo — Manoel Lourenço — Antonio Abraham Gomes da Silva — Waldomiro de Souza Pereira — Otoniel Nylander Silva.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 5 de maio de 1970.

(a) Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

(Ext. Reg. n. 2043 — Dia — 9.6.1970)

PORTARIA N. 407/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Atribuir de acordo com os artigos 145, item II e 150 item I § 1o da lei 1711/52 aos servidores abaixo relacionados vinculados ao Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, lotados na Biblioteca Central, a gratificação correspondente a 1/3 de seus vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, durante o período de 10 a 20 de maio fluente correndo a despesa à conta da rubrica 3.1.1.1.02.04.11 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) da tabela do orçamento analítico da Biblioteca Central:

Mário Jorge Trindade — Servente nível 5;

Henrique Neves Nascimento — Servente, nível 5;

José Maria Nogueira de Brito — Servente, nível 5.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 5 de maio de 1970.

(a) Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

(Ext. Reg. n. 2043 — Dia — 9.6.1970)

PORTARIA N. 404/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o memorando 78-ST, de 23 de abril de 1970,

RESOLVE:

Atribuir a Manoel Teixeira Therezo, motorista, contratação 1 (uma) diária de alimentação no valor de NCr\$ 15.60 (quinze cruzeiros novos e sessenta centavos), para realizar viagem a Mosqueiro no dia 17 (dezesete) de abril de 1970, a serviço da Reitoria, em virtude da visita do senhor Gerhard Kieiwien, Chefe do Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico, convidado especial da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 5 de maio de 1970.

(a) Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

(Ext. Reg. n. 2043 — Dia — 9.6.1970)

PORTARIA N. 374/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Retificar a portaria de n. 251/70 de 10 de março de 1970 referente a Bolsista Estudantil Yolanda Maria Cordeiro Moreira, corrigindo seu nome para Yolanda Maria Cordeiro Moreira.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 22 de abril de 1970.

(a) Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

(Ext. Reg. n. 2043 — Dia — 9.6.1970)

ATO N. 47/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o processo número 04787/70, oriundo do Núcleo de Letras,

RESOLVE:

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da lei n. 711, de 28 de outubro de 1952, a Maria Helena de Mendonça Coelho do cargo de professora Assistente nível 20, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará — Decreto número 64.187 de onze (11) de março de 1969.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 7 de maio de 1970.

(a) Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor

(Ext. Reg. n. 2043 — Dia — 9.6.1970)

ATO N. 46/70

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e esta-

tutárias, e tendo em vista o Processo n. 05112/70 oriundo da Delegacia Federal de Saúde da 3a. Região,

RESOLVE:

Aposentar, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item III, da lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 102, item I, letra B, da Emenda n. 1, promulgada a 17.10.68, Cauby da Silva Pauxis, Setenta, nível 5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará — Decreto n. 64.187, de 11.3.1969

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 5 de maio de 1970.

(a) Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor

(Ext. Reg. n. 2043 — Dia — 9.6.1970)

suleiro, de estado civil ignorado, Engenheiro do Quadro Único do DER-PA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de oito (8) dias consecutivos, a partir da publicação deste, comparecer em a sala onde funciona a Procuradoria Jurídica do DER-PA., sita no 2o. Pavimento de seu Edifício Sede, à Av. Almirante Barroso n. 2639, nesta Cidade, a fim de tomar conhecimento, prestar depoimento e apresentar a defesa escrita que julgar necessária ministrando instaurado contra a sua pessoa, catalogado internamente no DER-PA., sob o n. 2967/69, sob as penas da lei.

Belém, 26 de maio de 1970

Antônio Maia de Souza Filho
Secretário da Comissão de Inquérito

VISTO:

Dr. Mário e Silva Feio
Diretor Administrativo

(Ext. Reg. n. 2115 — Dias — 5, 6, 9, 11, 12, 13 e 16.6.70)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO****DIVISÃO DE MATERIAL****—CONCORRÊNCIA—**

Cumprindo ordem superior, fica aberta, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, Concorrência Pública para venda dos seguintes veículos, inservíveis para o serviço público:

Huma (1) Sucata, Internacional — Motor n. 218707 — B1 — Ano 1962.

Huma (1) Sucata, Ford F 600 — Motor n. Ilegível — Ano 1959.

Huma (1) Sucata, Mercedes Benz — Motor n. 3210919A0600861 — Ano 1960.

Huma (1) Sucata, Jeep Willys — Motor n. Ilegível — Ano 1960.

Huma (1) Sucata, Jeep Willys — Motor n. Ilegível — Ano 1965.

Huma (1) Sucata, Pick Up — Motor n. B6—240340 — Ano 1966.

Huma (1) Sucata, Pick Up — Motor n. B5—224273 — Ano 1965.

Huma (1) Sucata, Ford F 600 — Motor n. Ilegível — Ano 1957.

a) — As propostas devidamente datadas e assinadas, devem ser entregues na Divisão de Material do Departamento de Serviço Público, no Palácio do Governo até às doze (12) horas do último dia útil da publicação deste Edital e será aberta às dezesseis (16) horas desse mesmo dia.

b) — Os interessados poderão examinar os veículos acima mencionados, no Serviço de Manutenção e reparos de Autos (SEMRA) no Comando Geral de Polícia Militar do Estado, diariamente, das 8 às 12 e das 14 às 19 horas.

c) — A ordem de entrega dos veículos será emitida pela Divisão de Material do Departamento de Serviço Público, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não deve exceder no prazo de 10 dias, por conta dos compradores.

d) — Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

Divisão de Material do Departamento do Serviço Público em 27 de maio de 1970.

Cândido Passos da Silva
Diretor da D.M.

VISTO:

José Nogueira Sobrinho
Diretor Geral

(G. Reg. n. 9.334 — Dias 27, 28, 29 e 30/5/70, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, e 30/6/70, 1, 2, 3, 4 e 7-7-70)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA****EDITAL****Título de Ocupação**

De ordem do Sr. Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural, faço público que por Carlos Hilton Roriz Cunha, nos termos do Artigo 36 do Decreto n. 5.780, de 27.11.1967 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Título de Ocupação uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria da castanha sita à 5a. Comarca de Baixo, 9o. Termo, 9o. Município de Tucuruí e 16o. Distrito, com os seguintes limites: Central fica situado à margem esquerda do Rio Tocantins, distante deste, cerca de três (3) léguas, limitando-se pelo lado direito ao Norte, com o Igarapé denominado "Morcego", lado esquerdo ao Sul, com o Campo de Pedras, frente com a Serra Grande, fundos com terras devolutas do Estado, medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, envolvendo uma área de 3.000 hectares.

Departamento de Terras e Cadastro Rural, em 5 de janeiro de 1970.

a) Ilegível

Diretor da Divisão de Cadastro Rural

VISTO:

Agri. Antônio de Sousa Carneiro

Diretor do Depto. de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 16176 — Reg. n. 2118 — Dia 9.6.70)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D.E.R.—PA EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria n. 0477/70, de 30 de abril de 1970, do Ilmo. Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), em cumprimento de ordem do Dr. Presidente da referida Comissão, e tendo em vista o disposto no § 3o. do art. 199 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, aplicável a este Decreto n. 1.368 de 22 de julho de 1953 (Regulamento do Pessoal do DER-PA), cita, pelo presente Edital, o Sr. Fernando Antônio Ribeiro dos Santos, bra-

— 21502 — Ano 1965

—CONCORRÊNCIA—

Cumprindo ordem superior, fica aberta, pelo prazo

de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, Concorrência Pública para venda dos seguintes veículos

servíveis para o serviço público.

N. de Ordem	Chapa N.	Motor N.	Ano Fab.	Tipo
01	9—OF	E3—001221	1963	Aero—Willys
02	17434—OF	2A010251	1962	P. Ford.
03	1946—OF	U55BX—100531	1955	Auto Ford
04	2—G.P.A.	T01059	1951	Impala
05	2023—OF	RP40601	1965	Sinca
06	1804—OF	255446	1963	Sinca
07		S/Motor	1965	Jeep
08	2834—OF	B4—183182	1964	Jeep.
09	Ex—4—OF	B4—027141	1964	A. Willys
10	14—04—OF	F2—114102	1962	A. Willys
11	2115—OF	B3—180679	1963	R. Willys
12	Ex—50—01	S/Motor	1963	Jeep
13	2803—OF	B4—018048		A. Willys
14	Ex—10—Of	1—75B8	1960	Mercury
15	2736—OF	S/Motor	1963	P. Willys

a): — As propostas devidamente datadas e assinadas devem ser entregues na Divisão de Material do Departamento do Serviço Público, no Palácio do Governo até às doze (12) horas do último dia útil da publicação deste Edital e será aberta as dezesseis (16) horas desse mesmo dia.

b): — Os interessados poderão examinar os veículos acima mencionados, no Serviço de Transporte do Esta-

do, diariamente das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.

c): — A ordem de entrega dos veículos será expedida pela Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não deve exceder no prazo de 10 dias, por conta dos compradores.

d): — Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se

mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

Divisão do Material do Serviço Público, em 27 de maio de 1970.

Cândido Passos da Silva
Diretor da D.M.

VISTO:

José Nogueira Sobrinho
Diretor Geral

(G. Reg. n. 9.283 — Dias 27, 28, 29 e 30/5 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, e 30/6 e 1, 2, 3, 4 e 7—7—970)

ANÚNCIOS

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA
Ata da Reunião da Assembléia Geral Ordinária das Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, realizada no dia 29 de abril de 1970. Aos 29 dias do mês de abril de 1970, às 16,00 horas, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em sua sede social localizada à Av. Governador José Malcher, n. 1670, presentes os acionistas: Governo do Estado do Pará, representado pelo Sr. Georgenor Franco; Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, representada pelo Dr. Odacyr Cattete; Prefeitura Municipal

de Belém, representada pelo Dr. Oswaldo Sabino de Freitas; Caixa Econômica Federal do Pará, representada pelo Dr. Joaquim Antunes, todos devidamente credenciados, e mais os acionistas, José Jacintho Aben-Athar, Irawaldir Waldner Moraes da Rocha, Edmundo Moura, Alberto da Silva Moreira, Luiz Carlos Nogueira de Freitas, Wagner Gillet Machado, Alberto Vieira de Souza e o Dr. Paulo Cesar de Oliveira, membro do Conselho Fiscal, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária da CELPA, presidida pelo Dr. Alirio César de Oliveira, que após declarar a mesma instalada, convidou

os acionistas Irawaldir Waldner Moraes da Rocha e Georgenor Franco, como representante do Governo do Estado do Pará, para 1º e 2º secretários, respectivamente. Prosseguindo, comunicou o Sr. Presidente que o objetivo da Reunião era o constante do Edital de Convocação publicado por três vezes, de acordo com a lei e o artigo 28 dos Estatutos da Empresa, no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 18, 21 e 23 e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 18, 19 e 21-22 de abril do corrente ano. Em seguida, o Sr. Presidente procedeu a leitura do mesmo cujo teor é o seguinte: — "Centrais Elétricas do Pará S.A. — Assembléia Geral Ordinária — Na forma dos Estatutos desta Sociedade e da Lei das So-

ciiedades Anônimas, convocamos os senhores acionistas da Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, em pleno gozo de seus direitos sociais para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 de abril corrente, quarta-feira, às 16,00 horas, na sede da Empresa, à Av. Governador José Malcher, n. 1670. Serão tratados os seguintes assuntos: 1 — Apreciar e deliberar sobre o Balanço e Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1969 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal; 2 — Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício; 3 — Fixar os honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal; 4 — O que ocorrer. Belém, 15 de abril de 1970. — A DIRETORIA". Retomando a palavra o Sr. Presidente, depois de haver constatado que os acionistas presentes haviam assinado o "Livro de Presença de Acionistas" e constituíram a maioria exigida por lei, propôs ao plenário a dispensa da leitura do Relatório da Diretoria, justificando que o mesmo, juntamente com o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, havia sido divulgado, com a devida antecedência, tanto no Diário Oficial do Estado, como nos jornais "A Província do Pará", "Fôlha do Norte" e "O Liberal", sendo por isso, já do pleno conhecimento dos senhores acionistas. Aprovada por unanimidade essa proposição, o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário, Dr. Irawaldir Waldner Moraes da Rocha, que procedesse à leitura, apenas do Parecer do Conselho Fiscal, do Parecer dos Auditores e do Laudo Técnico da SUDAM, o que foi feito e cujo teor dos mesmos, vai adiante integralmente transcrito: "Parecer do Conselho Fiscal" — Ata da Reunião do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, realizada aos 6 dias do mês de abril de 1970, em obediência ao que prevê a Lei n. 2627, de 26.09.1940, em seu artigo 127, item III. — Na execução do

que nos incumbe por Lei, comparecemos à sede da Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, onde nos foram apresentados Livros e Documentos, prestadas as informações solicitadas, podendo constatar que o Balanço Geral apresentado pela digna Diretoria e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas confere com a escrita, espe- lhando esses documentos, e o Relatório que o acompa- nha, a real situação da En- tidade, pelo que somos de parecer que devem ser apro- vados os atos e as contas re- lativas ao exercício de 1969 Belém, 06 de abril de 1970 Angenor Pôrto Penna de Car- valho, Paulo César de Olivei- ra, Oswaldo Sampaio de Me- lo, Lúcio Vespasiano do Ama- ral e Oswaldo Sabino de Frei- tas. "Parecer dos Auditores" — Henry Twidale & Cia. Soc. Civil Ltda. — Crep 15 — Cr\$ 1980 — Aos Acionistas, Cen- trais Elétricas do Pará S.A. — CELPA — Belém — Pará Parecer dos Auditores — Exa- minamos o Balanço Geral da Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, levantado em 31 de dezembro de 1969 e re- spectivas demonstrações das Contas de Renda e de Lucros e Perdas correspon- dentes ao ano findo naque- la data. Efetuamos nosso exame consoante padrões re- conhecidos de auditoria, in- cluindo revisões parciais de- livros e documentos de conta- bilidade, bem como aplicamos outros processos técnicos de auditoria na extensão consi- derados necessários nas cir- cunstâncias. Cabe salientar que durante o exercício em mira, houve a incorporação do acervo líquido total da Força e Luz do Pará S.A. — FORLUZ, pela Centrais Elé- tricas do Pará S.A. — CEL- PA, em 30 de junho de 1969, baseado no Laudo Pericial de 20 de junho de 1969. Laudo este, aprovado por unanimi- dade pelos acionistas, tanto da Incorporadora como da Incorporada, conforme As- sembléias Gerais Extraordi- nárias realizadas em 20 de junho de 1969 e 26 de junho de 1969, respectivamente. Em nossa opinião, o Balanço Ge- ral da Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, levan-

tado em 31 de dezembro de 1969 e as respectivas demons- trações das Contas de Renda e de Lucros e Perdas corres- pondentes ao ano findo na- quella data, estão corretamen- te levantados de acôrdo com os livros e documentos da Empresa, a nós apresentados. Belém, 03 de abril de 1970. Henry Twidale & Cia. Soc. Civil Ltda. — Crep. 1980, Crep 15" — "Ministério do Interior — Superintendência do De- senvolvimento da Amazônia — Referência: Processos ns 12 320/69 — 07733/68. Laudo Técnico n. 003/70 — A Supe- rintendência do Desenvolvi- mento da Amazônia, entidade autárquica, com personalida- de jurídica, com sede e fóro em Belém, Capital do Estado do Pará, nos termos do arti- go 30 da Lei n. 5.173, de 27 de outubro de 1966, alterada pela de n. 5.374, de 7 de dezembro de 1967, expede, em favor da Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, o presente Laudo Técnico, face ao resultado, satisfatório, da fiscalização técnico-contábil procedida na referida Empré- sa, bem assim o exame pro- cedido no Balanço e Demons- tração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercí- cio de 1969. Belém, 10 de abril de 1970. Raymundo Oli- veira Miranda — Contador técnico 1.300-A. Alexandre Matias da Silva Santos — Di- retor da Auditoria. Visto: Iranes Carvalho — Superin- tendente". Terminada a lei- tura das peças anteriormente transcritas, o Sr. Presidente, submeteu à discussão da As- sembléia, o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativo ao exercício de 1969, bem como o Relatório da Diretoria da CELPA e os Pareceres e Lau- do Técnico já referidos. Em nome do acionista majoritá- rio, Governo do Estado do Pará, manifestou-se pela apro- vação, o Sr. Georgenor Fran- co, no que foi acompanhado pelos representantes da SU- DAM, Prefeitura Municipal de Belém e Caixa Econômica Federal do Pará, respectiva- mente, senhores Odacyl Cat- tete, Oswaldo Sabino de Frei- tas e Joaquim Antunes, além do acionista Paulo César de Oliveira. Colocada a matéria

em votação, foi a mesma aprovada com a unanimidade dos acionistas presentes, abstenho-se de votar os se- nhores Diretores da CELPA. Em seguida o Sr. Presidente comunicou que iria ser pro- cedida a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exer- cício de 1970, de acôrdo com o item 2 do Edital de Convo- cação, pedindo aos presentes que apresentassem propostas cortendo nomes para forma- ção do Conselho Fiscal da Empresa. Solicitou a palavra, o Sr. Georgenor Franco, re- presentante do acionista ma- joritário, Governo do Estado do Pará, propondo a seguin- te composição para o Conse- lho Fiscal da CELPA: Efeti- vos: 1 — Angenor Pôrto Pen- na de Carvalho; 2 — Paulo César de Oliveira; 3 — Os- waldo Sampaio de Melo; 4 — Oswaldo Sabino de Frei- tas; 5 — Odacyl Cattete; Su- plentes: 1 — Armando Mar- ques Gonçalves; 2 — Joaquim Antunes; 3 — Jesus Medeiros; 4 — Aldo Almeida; 5 — Lúcio Vespasiano do Amaral. Sub- metida essa proposta à deli- beração da Assembléia, foi a mesma aprovada por unani- midade. Dando prossegui- mento aos trabalhos, o Sr. Presidente declarou que, na conformidade do item 3, do Edital de Convocação, a As- sembléia Geral deveria fixar os honorários da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal. Manifestou-se o acio- nista majoritário, Governo do Estado do Pará, através de seu representante, para submeter ao plenário, a pro- posta que vai adiante inte- gralmente transcrita: "Pro- posta" — Na qualidade de re- presentante do acionista ma- joritário Governo do Estado do Pará, proponho que sejam fixados os seguintes vencim- entos para os Diretores da Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, com vigor a partir de 1º de maio de 1970: Honorários — NCr\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecen- tos Cruzeiros Novos); Repre- sentação NCr\$ 500,00 (Qui- nhentos Cruzeiros Novos); Total mensal para cada Dire- tor NCr\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Cruzeiros No- vos), mantendo-se as vanta-

gens já consagradas pelas Re- soluções n. 008/66, de 10 de fevereiro de 1966, aprovada em Assembléia Geral de 05 de março de 1966 e de n. 01/66, de 03 de maio de 1966, apro- vada em Assembléia Geral de 29 de abril de 1967 e sem pre- juízo do estatuído no § úni- co do artigo 12 dos Estatutos da Empresa. — Conse- lho Fiscal — Honorários: ... NCr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros Novos) mensais para cada membro. Sala da Assembléia Geral da CELPA, aos 29 de abril de 1970. Georgenor Fran- co — Representante do Go- verno do Estado". Colocada essa proposta em votação me- receu aprovação unânime dos acionistas presentes. Em seguida o Sr. Presidente fran- queou a palavra aos presen- tes Manifestou-se mais uma vez o Sr. Georgenor Franco representante do acionista ma- joritário, Governo do Estado do Pará, para sugerir à As- sembléia Geral que delibera- se manter em suspenso os lu- cros obtidos pela Empresa no exercício de 1969, justifi- cando os encargos decorren- tes dos investimentos que es- tão sendo executados pela CELPA nas diferentes locali- dades do Estado, visando do- tado de infra estrutura capaz de acompanhar o surto de progresso atual que vem sen- do imprimido pelo Governo. Ressalvou, todavia, o direito dos acionistas portadores de ações preferenciais tipo C (Incentivos Fiscais), que de acôrdo com o próprio estatuto da empresa, receberão di- videndos na proporção de seis por cento (6%) ao ano. Deliberando sobre o assunto, decidiu a Assembléia Geral aprová-lo por unanimidade. Em sequência solicitou a pa- lavra o Dr. Paulo César de Oliveira, para agradecer a confiança em si depositada, de vez que fóra reconduzido como membro efetivo do Conselho Fiscal. Disse ainda que sua maior alegria rest- dia no fato de verificar o grandioso trabalho desenvol- vido pela Diretoria da CEL- PA, considerando acertada as diretrizes do Governo Esta- dual e Federal em escolher homens de capacidade e dedi- cação demonstradas pelos Di- retores da Empresa, no cum-

primento do dever procurando por todos os meios imprimir um crescente sentido de progresso à terra paraense. Propôs finalmente que fosse consignado em Ata um voto de louvor à Diretoria da CELPA, extensivo ao Exmo. Sr. Governador do Estado e funcionários da Empresa. Solicitada ainda que esse voto de louvor fosse transmitido oficialmente ao Governador do Estado. Submetida essa proposta à deliberação do plenário, foi a mesma aprovada unanimemente. Prosseguindo os trabalhos, usou da palavra o Presidente da Assembléia Geral, Dr. Alírio César de Oliveira, para declarar que não estava surpreendido com a tranquilidade e rapidez com que decorreram os trabalhos da Assembléia, uma vez que todos os elementos necessários ao completo exame dos senhores acionistas tinham sido colocados à disposição dos mesmos pela Diretoria da Empresa e publicados previamente de conformidade com a lei. Dêsse modo não poderia deixar de associar-se à manifestação de aplauso proposta pelo Dr. Paulo César de Oliveira. Considerava a CELPA empresa modelo e orgulho do Estado do Pará. Transmitiu, como dirigente de outro órgão importante, como é o DER, a tranquilidade com que atuam nesta região os diversos órgãos federais e estaduais, em relação ao trabalho desenvolvido pela CELPA, por saber o padrão de dignidade de seus diretores, cuja dedicação é um estímulo para conduzir a Empresa a um lugar cada vez mais expressivos no cenário da República. Mencionou ainda a visita que empreendeu à Hidroelétrica de Curuá-Una onde, mesmo distante, verificou o entusiasmo e trabalho árduo dos engenheiros, técnicos e demais funcionários que integram a equipe da CELPA. Finalmente, solicitou a palavra o Dr. Irawaldyr Rocha, para agradecer em nome da Diretoria da CELPA e de todos os empregados, a manifestação de apoio e aplausos recebidos. Disse que o êxito alcançado pela Empresa pertence de modo especial aos mil e tan-

tos integrantes da equipe CELPA, companheiros anônimos que se espalham por todo o Estado em busca de empreender juntamente com a Diretoria, esforços capazes de tornar realidade os desejos alimentados pelo Governo do Estado. Agradeceu o incondicional, decisivo e valioso apoio do Exmo. Sr. Governador Alacid Nunes, a quem transfere todas as homenagens recebidas. Mencionou que se não fosse a visão patriótica e de verdadeiro estadista do Governador Alacid Nunes e CELPA não teria obtido o êxito que obteve. Aceitava os votos de solidariedade dos acionistas presentes em nome da Empresa que trabalha como equipe, em unidade de pontos de vista e de ações. Agradeceu ainda as expressivas manifestações do Sr. Presidente da Assembléia Geral e do Dr. Paulo César de Oliveira, bem como a todos aqueles que têm colaborado nos diversos setores de atividades, para engrandecer e elevar cada vez mais o conceito da CELPA que já figura, em lugar de destaque, como uma das maiores sociedades anônimas do País. Em seguida o Sr. Presidente da Assembléia Geral, verificando que ninguém mais desejava manifestar-se, declarou suspensa a Reunião, para que fosse lavrada a respectiva Ata. Reiniciados os trabalhos foi a presente Ata lida, ocasião em que se verificou na transcrição da mesma para o Livro de Atas, a omissão, a partir do nome Irawaldyr Waldner Moraes da Rocha, do seguinte trecho: Edmundo Moura, Alberto da Silva Moreira, Luiz Carlos Nogueira de Freitas, Wagner Gillet Machado, Alberto Vieira de Souza e o Dr. Paulo César de Oliveira, membro do Conselho Fiscal, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária da CELPA, presidida pelo Dr. Alírio César de Oliveira, que após declarar a mesma instalada, convidou os acionistas Irawaldyr Waldner Moraes da Rocha.... Corrigida a omissão, foi esta Ata aprovada, pelo que vai devidamente assinada por todos os presentes.

Belém, 29 de abril de 1970.

aa) Alírio César de Oliveira; Irawaldyr Waldner Moraes da Rocha; George-nor Franco; Odacyl Cattede; Oswaldo Sabino de Freitas; Joaquim Antunes; J. J. Aben-Áthar; Edmundo Moura; Alberto da Silva Moreira; Luiz Carlos Nogueira de Freitas; Wagner Gillet Machado; Paulo César de Oliveira; Alberto Vieira de Souza.

Junta Comercial

Emolumentos — NCr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros Novos).

Belém, .. de de 1970.

(a) SAMUEL
O funcionário

Cartório Diniz

Reconheço as 13 assinaturas supra assinaladas.

Belém, 01 de maio de 1970.

Em testemunho N.E.C.M. de verdade.

Ney Emil da Conceição Mesias — Escrevente autorizado

JUNTA COMERCIAL

DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 8 de maio de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 11 do mesmo, contendo 7 folhas de ns. 5335/41, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1534/70. E para constar, eu, Carmer Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de maio de 1970.

O Diretor: OSCAR FACIOLA (Ext. Reg. n. 2.166 — Dia 09.06.70).

ACAPU AGRO PECUARIA S/A

Ata da Assembléia Geral Ordinária

C.G.C. n. 05.426.614

Aos trinta dias do mês de abril do ano de hum mil novecientos e setenta, às 10 horas em sua sede social na cidade e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Acapu Agro Pecuária S/A. A Assembléia foi

instalada e presidida pelo doutor Amedeu Augusto Papa, Presidente da Sociedade, após verificar pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença" haver comparecido os acionistas representando a totalidade do capital social da Empresa. Em seguida o senhor Presidente convidou para secretário da mesa o senhor Nicolau Lunardelli Filho, que aceitou o convite e sentou-se ao seu lado na mesa. O senhor Presidente determinou fosse lido pelo Secretário o Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará nos dias 12, 14 e 19 de março de 1970, cujo teor é o seguinte: "Acapu Agro Pecuária S/A — Assembléia Geral Ordinária — CONVOCAÇÃO — Ficam convocados os senhores acionistas da Acapu Agro Pecuária S/A, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1970, às 10 horas, na sede da Sociedade, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) exame do relatório da Diretoria sobre as atividades do exercício findo de 1969 e Parecer do Conselho Fiscal; b) exame do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos; c) eleição do Conselho Fiscal para o novo mandato e fixação de honorários; e d) outros assuntos de interesse da Sociedade. Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei 2.027 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo. Conceição do Araguaia, 03 de março de 1970. (a) Amedeu Augusto Papa — Diretor-Presidente". Finda a leitura acrescentou o senhor Presidente que também se achavam sobre a mesa e à disposição dos senhores acionistas, o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Despesas Pre-Operacionais e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1969. Após a leitura desses documentos procedia

por mim, secretário, o senhor Presidente os submeteu à discussão e deliberação da Assembléa, verificando-se a sua aprovação sem debates e sem reservas, por unanimidade dos presentes, tendo deixado de votar os impedidos por lei e pelos estatutos sociais. Em seguida, atendendo ao item "C" da ordem do dia, eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes bem como a fixação de seus honorários, o senhor Presidente propôs aos presentes fossem eleitos membros efetivos os senhores: Paulo Siciliano Neto, brasileiro, casado, comerciante, com escritório à rua do Seminário n. 199 — 6º andar em São Paulo — SP; Mario Freire de Carvalho Audra, brasileiro, solteiro, residente à Av. Adolfo Pinheiro n. 2056 em São Paulo — SP; Sergio Medici Hamburger, brasileiro, solteiro, maior, Economista, residente à rua França n. 74 em São Paulo — SP., e para membros suplentes fossem eleitos os senhores: Andre Matarazzo, brasileiro, solteiro, maior, Corretor Autônomo, com escritório à rua Boa Vista n. 208 — 10º andar em São Paulo — SP; Paulo Tamana, brasileiro, casado, maior, Contador, residente à rua Nossa Senhora do Monte Virgem em São Paulo — SP. e Maria Julia Bringel Vidal, brasileira, casada, Secretária Executiva, residente à rua Parque Domingos Luis n. 520 — apto. 21 em São Paulo — SP., ficando determinada a remuneração de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) por sessão a que cada Conselheiro Comparecer. Em seguida o senhor Presidente propôs aos presentes fossem estipulados novos honorários aos diretores Executivo e Administrativo tendo em vista a integral dedicação desses Diretores à Empresa, fixando, ao Diretor Executivo honorários mensais de NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) e ao Diretor Administrativo NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) a partir de 1º de maio de 1970. Posta em discussão e logó a semir votação, foi a presente pro-

posta aprovada por unanimidade dos presentes, sem debates, deixando de votar os impedidos por lei e pelos Estatutos Sociais. Estando esgotada a ordem do dia e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata e sendo reaberta pouco depois foi a presente Ata lida, e sendo achada conforme foi aprovada e assinada pelos presentes. — Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1970. (aa) Amedeu Augusto Papa — Presidente da Mesa e Nicolau Lunardelli Filho — Secretário. (aa) Amedeu Augusto Papa, Nicolau Lunardelli Filho, Ramez Abou Rizk, Vicente Sampaio Góes Neto, Luciano Lunardelli, Jeremias Lunardelli Neto, Francisco Fracaroli, José Papa Junior, Luis Cassio dos Santos Werneck, Alfredo Alves da Costa Lia Tini de Castro, Angelina Bucharelli e João Batista Zanin.

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no Livro Próprio.

Amedeu Augusto Papa
Presidente
Nicolau Lunardelli Filho
Secretário

21º CARTÓRIO DE NOTAS
Dr. Edgard Baptista Pereira.

Rua Xavier de Toledo, 44 — s. loja

Reconheço por assemehlção a firma Amedeu Augusto Papa e Nicolau Lunardelli Filho.

São Paulo, 22 de maio de 1970.

Em testemunho B. A. D. S. da verdade.

BENEDITO ANTONIO DUFRAYER SILVA — Escrevente Autorizado.

Sêlo Estadual Pago por Verba.

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos Cr\$ 10,00
Belém,
(a) SAMUEL
O funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 1 de ju-

nho de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 1 de junho de 1970 contendo 2 folhas de ns. 684041 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1950/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro Junta Comercial do Estado do Pará em Belém 1 de maio de 1970.

Diretor OSCAR FACIOLA
(Ext. — Reg. n. 2180 — Dia 9.6.1970).

BELÉM DIESEL S.A.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL — ESTATUTOS — PARA ELEVACÃO DO CAPITAL
LEI N. 4 357, DE 16 7 64 E APROVEITAMENTO DA PARCELA — RESERVA P/MANUTENÇÃO CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

Pelo presente instrumento de alteração contratual, Acionistas da Belém Diesel S. A., inclusive Presidente e Diretores, com contrato social registrado na Junta Comercial de Belém, sob o n. 312/61, em 28 de abril de 1961, tendo em vista o disposto no art. 30. da Lei n. 4.357, de 16.7.64, que tornou obrigatória a correção dos valores dos bens que integram o "ATIVO IMOBILIZADO" das empresas, resolveu alterar o seu contrato social, o que fazem pela forma abaixo:

De acordo com as normas contidas na Lei 4.357, e na Resolução do Conselho Nacional de Economia, que fixa os novos coeficientes de correção do "ATIVO IMOBILIZADO", a vigora até 31.12.1970, verificou-se que, aplicados os coeficientes legais, o "ATIVO IMOBILIZADO" da Empresa, sofrerá um acréscimo de NCr\$ 76.341,67.

Considerando que a lei permite a aplicação dessa importância parcialmente, de maneira a evitar que o valor das quotas seja expresso em números fracionários, decidiram os acionistas elevar o Capital Social, de NCr\$ 681.695,00, para NCr\$ 1.020.295,00 (hum milhão vinte mil e duzentos e noventa e cinco cruzeiros novos), com o aproveitamento das parcelas

de NCr\$ 76.341,67 do Ativo ora corrigido, e o saldo da conta Reserva para manutenção do Capital de Giro Próprio, NCr\$ 263.260,00, com a emissão de 67.720 ações nominativas, todas do valor nominal de NCr\$ 5,00 cada uma, as quais se partilham gratuitamente e proporcionalmente as quotas de cada acionista.

Como consequência desse reajuste do Capital, o art. 50. do contrato social, será alterado, passando a vigorar a seguinte redação:

O Capital Social é de NCr\$ 1.020.295,00 (hum milhão vinte mil e duzentos e noventa e cinco cruzeiros novos), divididos, a partir desta data em 204.059 quotas, do valor nominal de NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos), cada uma, distribuídas proporcionalmente pelos acionistas da Sociedade.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento de alteração contratual, em 5 vias, de igual teor e para o mesmo efeito, ratificando todas as demais cláusulas e condições do contrato ora alterado. Isento do Imposto de Renda, de acordo com as leis antes citadas.

Belém (Pa.), 29 de abril de 1970.

aa) Jacob Benarrós —
Presidente
Jacob Benarrós
pp. Abraham Benarrós —
Diretor
Clélia Santos Mello —
Diretora

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço as firmas supra de: Jacob Benarrós (2) e Clélia Santos Mello.

Belém, 13 de maio de 1970.
Em testemunho N. E. C. M. da verdade.

a) Ney Emílio da Conceição Messias
Escrevente autorizado

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: NCr\$ 10,00.

Belém, de 1970.

a) Samuel — O funcionário
(EXT. Reg. n. 2142—Dia—9.6.70)

Belém, 31 de dezembro de 1969

a) Rômulo Maiorana — Diretor Superintendente
DELTA PUBLICIDADE S. A.

Escritório Técnico Contábil Limitada
Reg. CRC—022

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Delta Publicidade S/A, declaram que tendo examinado o Balanço do exercício findo em 31 de dezembro de 1969, encontraram tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que são de parecer que o mesmo seja aprovado.

aa) Augusto Barreira Pereira — João Paulo do Vale Mendes — Haroldo Pinheiro.

(Ext. — Reg. n. 2186 — Dia 9.6.70)

NAHON IRMAO COMERCIO S. A.

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições estatutárias e legais, esta Diretoria tem o prazer de submeter à Vv. Ss. o Balanço Geral e a conta de "Lucros e Perdas" acompanhadas do Relatório do Conselho Fiscal ref. ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1969 ao mesmo tempo em que se coloca à disposição dos acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários

Belém, 19 de janeiro de 1970.

a) Ester Nahmias Nahon — Presidente

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Bens (Reavaliação)	23.300,48	Capital	260.000,00
Instalações — Móveis e Utensí- lios e Veículos	55.117,62	Fundo Reserva Legal	23.422,71
Filial Santarém — Móveis e Utensílios, Imóveis e Embarca- ções	53.405,84	Lucros Suspensos	45.431,22
	131.823,94	Fundos Diversos	27.750,66
			356.604,59
DISPONÍVEL	75.892,72	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Caixa e Bancos		Obrigações a Pagar — Matriz e Filiais	726.978,78
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
Mercadorias — Matriz e Filiais	639.695,37		
Contas Correntes	19.727,78		
Efeitos a Receber — Matriz e Filiais	126.657,41		
	786.080,56		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Ações e Apólices — Matriz e Fi- liais	8.458,60		
Banco Amazônia S/A Dep. p/In- vestimento	56.111,40		
Bancos C/FGTS—Matriz e Filiais	6.467,00		
Empréstimos Compulsórios	18.749,15	89.786,15	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	250,00	Caução da Diretoria	250,00
Seguros em Vigor	1.000.000,00	Valores Segurados	1.000.000,00
	1.000.250,00		1.000.250,00
	Cr\$ 2.083.833,37		Cr\$ 2.083.833,37

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

— D É B Í T O —		— C R É D I T O —	
Despesas do exercício:		Resultado do exercício:	
Despesas Gerais, Despesas Bancárias, Honorários, Impostos e Taxas, Salários, Seguro Social etc.	262.283,78	Mercadorias — Matriz e Filiais	248.468,68
Matriz e Filiais	2.969,38	Bonificações, Comissões, Restituições e Indenizações, Aluguéis	66.155,07
Fundo de Reserva Legal	11.283,60	Recebidos	7.067,80
Gratificação à Diretoria	45.154,79	Filial Guanabara	
Lucros Suspensos			
	Cr\$ 321.691,55		Cr\$ 321.691,55

DIRETORIA:

Ester Nahmias Nahon — Presidente
Menasseh José Nahon — Diretor
Menasseh José Zagury — Diretor

a) João de Carvalho Silva — Contador
Reg. no C.R.C.—Pa. sob n. 005

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de Nahon Irmão Comércio S/A, infra-assinados, havendo procedido ao exame da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e do Balanço Geral bem como à sindicância de todos os negócios e operações sociais relativas ao exercício de 1969, declaram perfeita mente regulares àqueles documentos e atos e fatos administrativos, pelo que opinam pela sua aprovação na Assembléia Geral de Acionistas.

Belém, 19 de janeiro de 1970.

a) Paulo Rubio de Souza Meira
a) Edmundo Moura
a) Elias José Zagury

(Ext. — Reg. n. 2092 — Dia 9.6.70)

BELEM DIESEL S. A.
ATA DA 2ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 29 vinte nove dias do mês de abril de 1970, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, à Avenida Almirante Barrroso, 1057, às 14 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas da Belém Diesel S.A, devidamente convocados para a aludida reunião, por anúncio publicada no Diário Oficial de 22.4.70, tendo comparecido número legal conforme assinaturas lançadas no livro "presença de acionistas", foi constituída a mesa dirigente dos trabalhos. O Sr. Jacob Benarrós, Diretor-Presidente da Companhia, e, nessa qualidade, nos termos do Cap. 3º, Art. 3º dos Estatutos; presidente nato das Assembléias Gerais, declarou aberta a reunião, convidando para secretariá-lo, o sr. Blasco Monteiro Piorno, que aceitou o cargo, solicitou então, o sr. presidente, que o secretário procedesse a leitura do edital de convocação publicado no Diário Oficial de 22.4.70, cuja

leitura foi dispensada pelos presentes, por se tratar de matéria conhecida. Em seguida declarou o Sr. Presidente, ser do conhecimento dos Srs. Acionistas, que o único item do dia, é a deliberação do plenário sobre a proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para que seja aprovado o novo aumento do Capital Social, em consequência da correção do "ATIVO IMOBILIZADO", e utilização da RESERVA PARA MANUTENÇÃO DO CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO, nos termos da legislação em vigor, para o que determinou ao secretário, procedesse a leitura da referida proposta e parecer do Conselho Fiscal, sendo ambos dispensados, por se tratar de assunto conhecido. Aberta a discussão da matéria, foi a proposta aprovada, tendo em vista a obrigatoriedade, da lei n. 4.357, de 16.7.1964. Dêse modo, fica o Capital Social elevado, a partir de 29.4.1970, de NCr\$ 681.695,00 (seiscentos e oitenta e hum mil seiscentos e noventa e cinco cruzeiros novos), para NCr\$ 1.020.295,00 (hum

milhão vinte mil duzentos e noventa e cinco cruzeiros novos), conforme aditivo ao Contrato Social. Prosseguindo os trabalhos, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados, agradecendo à Diretoria, a co- operação de todos os presentes, determinando que se lavrasse a presente "Ata", suspendendo a sessão pelo tempo necessário à sua confecção. Reaberta, foi a mesma lida em voz alta, e, depois de achada conforme, foi aprovada por unanimidade, sendo assinada pelos acionistas presentes.

Belém (Pa.), 29 de abril de 1970.

Jacob Benarrós —
Presidente

aa) Jacob Benarrós —
pp. Abraham Benarrós —
Diretor

Clélia Santos Mello —
Diretora

CARTÓRIO DINIZ — Recolheu as firmas supra de: Jacob Benarrós (2) e Clélia Santos Mello.

Belém, 13 de maio de 1970.

Em testemunho N. E. C. M. da verdade.

a) Ney Emil da Conceição
Messias —
Escritor autorizado

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: NCr\$ 180,00.
a) Samuel — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 14 de maio de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 22 do mesmo, contendo 1 folha de n. 6273, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1757/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 22 de maio de 1970.
a) OSCAR FACIOLA, Diretor
(Ext. Reg. n. 2143 — Dia — 9.6.70)

COMPANHIA INDUSTRIAL**D'AMAZÔNIA — CIDA****CONVOCAÇÃO****Assembléa Geral
Extraordinária**

São convocados os srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária a se realizar no dia 20 de Junho de 1970, às 9.00 horas, em seu escritório à Avenida Presidente Vargas, 197 — Edifício Importadora, conjunto 402, nesta Capital a fim de deliberarem sobre:

- Modificação dos Estatutos;
 - Outros assuntos de interesse da Companhia.
- Belém, 3 de Junho de 1970.
(a) **J. D. Fonseca Filho**
Diretor Administrativo, no exercício da Presidência

Ext. — Reg. n. 2179 —
Dias 5, 6 e 9.6.70).

SALVADOR INDÚSTRIA E**COMÉRCIO S/A.****— SINCOSA —**

Ata da reunião da Assembléa Geral Extraordinária de Salvador Indústria e Comércio S.A. — SINCOSA, realizada no dia 2 de maio de 1970.

Às 8 horas do dia 2 de maio de 1970, na sua sede social à Avenida Alcindo Cacela, 1848, reuniram-se os acionistas de Salvador Indústria e Comércio S.A. — SINCOSA, em Assembléa Geral Extraordinária, legalmente convocada conforme Edital de Convocação publicado no jornal "A Província do Pará" e no DIÁRIO OFICIAL do Estado. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Antonio Alves Velho, que depois de constatar a existência de acionistas que totalizavam número legal para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta, conforme livro de presença de acionistas, convidou o acionista José Rodrigues Lara Miguez, para secretariar a mesa. Declarado iniciados os trabalhos, foi solicitado ao Secretário fosse feita a leitura do Edital de Convocação, documento este, redigido nos seguintes termos "Salvador Indústria e Comércio S.A. — SINCOSA — Assembléa Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os acionistas de Salvador Indústria e Comércio S.A. — SINCOSA, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 2 de maio de 1970, às 8 horas, em sua sede social à Avenida Alcindo Cacela, 1848, para deliberarem sobre o seguinte: a) Alteração dos Estatutos Sociais; b) O que ocorrer. Belém, 24 de abril de 1970. Antonio Ferreira Jorge — Presidente". Dando prosseguimento aos trabalhos o senhor Presidente apresentou a proposta da Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal sobre a alteração dos artigos sétimo e oitavo dos Estatutos Sociais, documentos estes com os seguintes teores: — "Proposta da Diretoria" — Tendo em vista as dificuldades que vem ocorrendo à Administração da empresa, em decorrência do cumprimento dos artigos sétimo e oitavo dos Estatutos Sociais e com objetivo de dar maior elasticidade administrativa, vimos submeter à apreciação dos senhores acionistas as seguintes redações para os artigos supra citados: Artigo sétimo — Compete ao Diretor Presidente: a) presidir as sessões de Diretoria; b) representar ativa ou passivamente a sociedade em juízo e na relação com terceiros, bem como exercer a administração geral da sociedade; c) convocar as Assembléas Gerais Ordinárias e Extraordinárias; d) exercer o controle financeiro da sociedade, podendo designar outro Diretor para o desempenho dessas funções; e) emitir, assinar e endossar cheques ou quaisquer outros títulos de responsabilidades da sociedade; f) assinar escrituras de aquisição ou alienação de bens imóveis e pedidos de mercadorias; g) constituir mandatário em nome da sociedade, especificando nos respectivos instrumentos os atos que devem ser praticados — Artigo oitavo: — Compete a qualquer um dos demais Diretores, sem prejuízo no exerci-

ção destes atos pelo Presidente, assinar, emitir e endossar cheques e demais documentos que não se compreendam nas competências privativas do Diretor Presidente, notadamente assinar duplicatas da emissão da sociedade, recibos, contas, despachos, depósitos, representar a sociedade perante as repartições fiscais e autárquicas, federais, estaduais e municipais, assinando para isso os documentos necessários, assinar termos de responsabilidade por falta de conhecimento ou faturas, receber restituições de direitos, passando recibos e dando quitação. Belém, 23 de abril de 1970. (a) Antonio Ferreira Jorge — José Rodrigues Lara Miguez — Manoel Jorge. "Parecer do Conselho Fiscal" — os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal de Salvador Indústria e Comércio S.A. — SINCOSA, convocados pela Diretoria para opinar sobre a proposta de alteração dos artigos sétimo e oitavo dos Estatutos Sociais, depois de examinarem detalhadamente o referido documento e achando que o mesmo está de acordo com a legislação em vigor e vem conciliar os interesses sociais, são de parecer que deverá receber aprovação na Assembléa Geral Extraordinária a ser convocada para este fim. Belém, 25 de abril de 1970. (a) Clóvis Ferreira Jorge — Paulo Petrucelli — Raimundo Rodrigues da Silva Braga. A seguir o senhor presidente submeteu à apreciação dos presentes os documentos acima transcritos e como ninguém quisesse discutí-los ou impugná-los foram os mesmos aprovados por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos o senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, foram dados os trabalhos por encerrados, sendo lavrada a ata que vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes.

Belém, 2 de maio de 1970.

(a) José Rodrigues Lara Miguez

Importadora de Ferragens S.A.

Antonio Ferreira Jorge
Antonio Alves Velho
Manoel Ferreira Jorge
Albino Ferreira Jorge

Confere com o original: —
a) José Rodrigues Lara Miguez

CARTÓRIO CHERMONT —

JUNTA COMERCIAL DO
Belém, 20 de maio de 1970.
Em testemunho, Z.V. da verdade.

a) ZENO VELOSO
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL —
Emolumentos: NCr\$ 10,00.

à Rua Santo Antônio n. 432 —
16:00 horas, em sua sede social rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivar

ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em cinco vias, foi apresentada no dia 20 de maio de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 1 folha de número 6235, que vai por mim —Belém, 1970

a) Ilegível — O funcionário
Dias 5, 6 e 9.6.70)

NAHON IRMÃO S/A.**Assembléa Geral
Extraordinária**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no próximo dia 30 do corrente mês, às 18 horas, em sua sede social, sita à Rua 13 de Maio número 220, nesta Capital, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento de Capital Social e consequente alteração dos Estatutos Sociais.

b) O que ocorrer.

Belém, 26 de maio de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2091. —
Dias 5, 6 e 9.6.70).

CONSTRUÇÕES, MADEIRAS E MATERIAIS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. — COMADIN

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A Diretoria de Construções, Madeiras e Materiais, Indústria e Comércio S.A. — COMADIN vem, de acordo com disposição legal e estatutária apresentar o balanço da empresa, encerrado em 31 de dezembro de 1969.

Aproveitando a oportunidade, agradece aos membros do Conselho Fiscal e a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para o engrandecimento da empresa.

Qualquer esclarecimento ou informação complementar poderá ser obtido na sede da empresa, no horário comercial. Belém, (Pa.), 23 de abril de 1970.

- a) Shalom Charles Hamú
- a) Ruy da Silva Navegantes
- a) Raul da Silva Navegantes

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969
— A T I V O —

IMOBILIZADO		
Terrenos	150.905,24	
Máquinas e Equipamentos	157.726,45	
Ferramentas	6.712,42	
Móveis e Utensílios	4.869,88	
Veículos	31.788,73	
Embarcações	13.544,19	
Implantação de Indústrias	99.953,69	465.500,60
DISPONÍVEL		
Caixa	86.679,49	
Banco Nacional de Minas Gerais	223,82	
Banco Mercantil Minas Gerais	82,99	
Banco Ultramarino Brasileiro	91,40	
Banco Moreira Gomes	1,75	
Banco da Amazônia	14,97	
Banco Francês e Brasileiro	12.648,11	
Bank of London & South America	48,95	99.791,48
REALIZÁVEL		
Matérias Primas	35.861,58	
Contas a Receber	39,32	
Promissórias a Receber	230.000,00	265.900,90
COMPENSAÇÃO		
Banco do Estado do Pará-C/FGTS	6.941,43	
Caução da Diretoria	43.800,00	50.741,43
	NCr\$	881.934,41

— P A S S I V O —

INEXIGÍVEL		
Capital		600.000,00
EXIGÍVEL		
Promissórias a Pagar	206.926,20	
Empréstimos Industriais	21.666,78	
Obrigações a Pagar	2.600,00	231.192,98
COMPENSAÇÃO		
Fundo de Garantia P/T/Serviços	6.941,43	
Atos Cauccionados	43.800,00	50.741,43
	NCr\$	881.934,41

Importa o presente Balanço Geral, em somas iguais de Ativo e Passivo, no total de Cr\$ 881.934,41 (oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros e quarenta e um centavos), cuja exatidão, conferimos.

Belém do Pará, 23 de abril de 1970.

- a) Raul da S. Navegantes — Dir. Administrativo
- a) Anete Coêlho Costa Ferreira

Téc. em Contabilidade—CRC—Pa. n. 1138

Obs.: — Transcrito às fls. 120, do Livro Diário n. 01, legalizado na Junta em 22.12.67.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Dando cumprimento ao disposto no Art. 127 da Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940 reuniu-se nesta data o Conselho Fiscal de Construções, Madeiras e Materiais, Indústria e Comércio S/A. — COMADIN, emitindo o seguinte parecer:

Nesta data foi devidamente examinado o Relatório da Diretoria e o Balanço Geral estando tudo perfeitamente escriturado e correto, conforme deliberação unânime.

Este Conselho é de parecer que a Assembléia Geral deve aprovar o presente balanço por ser a expressão da verdade.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que vai por todos assinada.

Belém (Pa.), 24 de abril de 1970.

- a) Alcyr de Morisson Faria; a) Almir de Morisson Faria
- e) José de Luca Filho
- a) Raul da S. Navegantes — Dir. Administrativo

(Ext. — Reg. n. 2089 — Dia 9.6.70)

A. M. FIDALGO S/A — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas:

Cumpre-nos apresentar aos dignos acionistas, o resultado obtido pela nossa empresa no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969, conforme demonstração da conta de Lucros e Perdas e Balanço.

Apraz-nos declarar que envidamos todos os esforços no sentido de que o nosso objetivo, que foi o de propugnar pelo desenvolvimento em fase de contínuo progresso, tenha alcançado o máximo e correspondido plenamente à aspiração dos que, benevolmente, nos confiaram este espinhoso encargo.

Concluimos, certos de continuarmos a merecer a confiança que nos foi outorgada, restando-nos agradecer à nossa numerosa clientela, ao Conselho Fiscal e aos que direta ou indiretamente, incluindo os nossos auxiliares, sempre solícitos no desempenho das suas tarefas, nos ajudaram a levar a bom termo a nossa missão.

Belém, Pa., 23 de abril de 1970.

- a) Antônio Maria da Silva Fidalgo
- a) Mário Raimundo Vita Fidalgo
- a) Maria Josefa Vita Fidalgo

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969
— A T I V O —

DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		192.113,94
IMOBILIZADO		
Matriz		
Veículos, Bens, reavaliados e outras contas	404.722,70	
Filial São Pedro		
Maquinismos e outras contas	7.383,18	
Serraria		
Obras em construção, Veículos, Maquinismos e outras contas	671.814,51	1.083.920,39
REALIZÁVEL		
Matriz		
Mercadorias, Recursos para in-		

vestimentos, Duplicatas a Receber e outras contas	1.130.161,17	
Filial São Pedro		
Mercadorias e outras contas ...	8.811,48	
Serraria		
Mercadorias e outras contas ...	48.423,66	1.187.396,31
<hr/>		
COMPENSAÇÃO		
Diversas contas	464.965,49	
		<hr/>
	NCr\$	2.838.396,13

— P A S S I V O —

NAO EXIGIVEL		
Capital	700.000,00	
Reserva para Aumento de Capital	36.020,69	
Fundo de Correção Monetária ..	125.545,84	
Reserva para Contas Duvidosas ..	14.935,30	
Fundo de Reserva Legal	6.912,39	
Dépreciações	73.431,65	
Saldo à Disposição da Assembléa	110.598,30	1.067.444,17

EXIGIVEL

Banco do Brasil S/A, C/Empréstimo Industrial	401.000,00	
Obrigações a Pagar e outras contas	904.986,47	1.305.986,47

COMPENSAÇÃO

Contas compensadas	464.965,49	
		<hr/>
	NCr\$	2.838.396,13

Belém, 31 de dezembro de 1969.

A. M. Fidalgo S/A — Materiais de Construção
a) Mário Raimundo Vita Fidalgo — Dir. Comercial

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

— C R É D I T O —		
Mercadorias	1.113.703,23	
Filiais	47.463,62	
Reversão do saldo de Res. p ^o C. Duvidosa	12.550,62	
Bonificações, dividendos e outras contas	64.020,39	1.237.737,96
<hr/>		
— D É B I T O —		
Impostos Diversos	294.070,96	
Ordenados e Salários	256.427,08	
Previdência Social	43.831,30	
Reserva para Contas Duvidosas	14.935,30	
Outras Contas	489.805,45	
Fundo de Reserva Legal	6.912,39	
Gratificação à Diretoria	20.757,18	
Saldo à Disposição da Assembléa Geral	110.998,30	1.237.737,96

Pará, 23 de abril de 1970.

a) Antônio Maria da Silva Fidalgo
a) Mário Raimundo Vita Fidalgo
a) Maria Josefa Vita Fidalgo

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em obediência à Lei e cumprindo determinações estatutárias, nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de A. M. Fidalgo S/A — Materiais de Construção, procedemos a exame da contabilidade da empresa, conta de Lucros e Perdas e Balanço, referentes ao exercício de 1969 e, como tudo esteja em perfeita ordem e correção, concluímos pela aprovação das contas e atos da Diretoria, cuja providência esperamos seja confirmada pela Assembléa Geral.

Belém do Pará, 18 de abril de 1970

a) Dr. Daniel Coelho de Sousa
a) Adriano Borges da Costa
a) José Nunes de Rezende

(Ext. — Reg. n. 2106 — Dia 9.6.70)

NAZARÉ DO ARAGUAIA —
AGRICOLA E PECUARIA
S.A.Assembléa Geral
Extraordinária
—Convocação—

São convidados os membros acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se às 10 horas do dia 20 de junho de 1970, na sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) aumento do capital social;
 - b) outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Conceição do Araguaia, 3 de junho de 1970.
a) Augusto Meirelles Reis Neto
Diretor
(Ext. Reg. ... Dias 9, 11 e 12—6—970)

PARAENSE TRANSPORTES
AÉREOS S.A.
Assembléa Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Nos termos do Art. 22 dos Estatutos Sociais da Empresa, ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, na Sede Social, à Av. Presidente Vargas n. 780. Edifício Gualo, 2o. andar, sala de reuniões, nesta cidade, em primeira convocação às 18,00 horas e em segunda e última às 18,30 horas do dia 15 de junho para deliberar sobre o seguinte assunto:

— Discussão e decisão sobre a situação da Empresa em face do Aviso 008/GMAC de 27 de maio de 1970 do Ministro da Aeronáutica.

Belém, 06 de junho de 1970
Antônio Alves Ramos Neto
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 2230 — Dia 6, 9 e 11.6.70)

CINEMAS E TEATROS
PALÁCIO S.A.

C.G.C. n. 04.935.516
Assembléa Geral Ordinária
— Convocação—

São convidados os senhores acionistas de Cinemas e Teatros Palácio S.A. a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no dia 15 de junho de 1970, às 16 horas, na sede social à rua Manoel Barata, n. 84, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1970;
- b) eleição da Diretoria para o próximo biênio;
- c) eleição do Conselho Fiscal para o próximo exercício;
- d) fixação de vencimentos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- e) outros assuntos de interesse [...].

Belém, 26 de maio de 1970.
Luiz Severiano R. Júnior
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 2167 — Dias 6, 9 e 11—6—970)

CONTERPA — CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S. A.

Ata da Assembléa Geral Extraordinária de CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S. A., realizada em 27 de abril de 1970.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e setenta, às 18:00 horas, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em sua sede social Rua Santo Antônio, n. 432 — 12o. andar do Edifício "Antônio Velho", reuniram-se em primeira convocação os acionistas de CONTERPA — CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S. A., em número superior a dois terços do Capital Social com direito a voto, como se verifica pelas assinaturas constantes do livro de "Presença dos Acionistas". Por indicação de todos os presentes, às 18:30 horas assumiu a Presidência da Assembléa Geral, o acionista Alberto Ribeiro Valle que convidou para secretariá-lo o acionista Rui Urdininea Condurú. Aberta a sessão, o secretário leu o edital de convocação da Assembléa Geral mandando publicar no DIÁRIO OFICIAL deste Estado, nos dias 16, 17 e 18 de maio de 1970, e na "Folha do Norte" nos dias 16, 17 e 18 próximo passado, respectivamente nos seguintes termos: "CONTERPA — CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S. A. — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, às 18:00 horas do dia 27 do corrente, na sede social à Rua Santo Antônio, 432 — 12o. andar, a fim de deliberarem sobre proposta de aumento de Capital Social — Belém, 14 de abril de 1970. a) Alberto Ribeiro Valle — Diretor". Prosseguindo, o senhor Presidente adiantou que em 9 de abril do corrente, por decisão tomada em reunião, a Diretoria propôs que o capital da Sociedade fôsse elevado para NCr\$ 3.850.000,00 (três milhões oitocentos e cinquenta mil cruzeiros novos) e, já com o Parecer Favorável do Conselho Fiscal, dado em 13 de abril do corrente, lançava naquele momento a matéria para ser discutida e deliberada, esclarecendo ainda, que neste aumento deveriam ser utilizados, além de outros fun-

dos, as Reservas e os Lucros apurados em Balanços, conforme o desejo demonstrado pelos senhores acionistas em Assembléa Geral realizada em 25 de abril próximo passado, de que fôsse aprovado o incentivo Fiscal, expresso no artigo 12 do Decreto-Lei n. 401 de 30.12.1968 com a prorrogação dada pelo Decreto-Lei n.1.071 de 05.12.1969, no qual, é facultado às Sociedades Anônimas, aumentarem seus capitais sociais até 30.05.70, com isenção do Imposto de Renda. Em seguida, o Senhor Presidente, colocou a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso, não havendo ninguém que se manifestasse e como era do conhecimento de todos a matéria a ser discutida e deliberada, suspendeu os trabalhos, a fim de que a discutissem. Reabertos os trabalhos, o senhor secretário procedeu a leitura da deliberação tomada pela Assembléa, a seguinte: "Fica deliberado um aumento de capital na ordem de NCr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros novos) através da utilização das seguintes contas: Reserva para Manutenção do Capital de Giro — NCr\$ 40.111,30 (quarenta mil cento e onze cruzeiros novos e trinta centavos), Lucros Suspensos — NCr\$ 377.281,16 (trescentos e setenta e sete mil duzentos e oitenta e sete mil e hum cruzeiros novos e setenta e sete centavos); Fundo para Aumento de Capital — NCr\$ 104.682,17 (cento e quatro mil seiscentos e oitenta e dois cruzeiros novos e dezessete centavos), oriundos da isenção de 50% (cinquenta por cento) do Imposto de Renda de acordo com a Lei 5.174, de 26.10.1966; Fundo de Correção Monetária — NCr\$ 877.925,37 (oitocentos e setenta e sete mil novecentos e vinte e cinco cruzeiros novos e trinta e sete centavos), em conformidade com a Lei n. 4.357, de 16.07.1964 — passando desta forma a Sociedade girar com um Capital de NCr\$ 3.850.000,00 (três milhões oitocentos e cinquenta mil cruzeiros novos), consequentemente, o artigo quinto dos Estatutos da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO QUINTO: — O Capital Social é de NCr\$ 3.850.000,00 (três milhões oitocentos e cinquenta mil cruzeiros novos) dividido em três milhões oitocentas e cinquenta

mil ações ordinárias ao portador, cada uma no valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) podendo ser conversíveis em ações nominativas reconversíveis, a requerimento do interessado, mediante decisão da Diretoria". Ficou entendido que as ações novas, seriam emitidas de acordo com os estatutos em vigor e distribuídas em conformidade com o número de ações de cada acionista, devendo a Diretoria tomar as providências necessárias para o arquivamento da presente Ata na Junta Comercial do Pará. Esgotada a ordem do dia, o senhor Presidente, pôs a palavra a disposição de quem dela quisesse usar, como ninguém se manifestou, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que reiniciada a reunião, foi lida, posta em discussão e aprovada sem impugnação. As 19:30 horas o senhor Presidente encerrou a reunião. Vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas, todos presentes. Belém (Pa.), 27 de abril de 1970. (Ass.) — Alberto Ribeiro Valle, Rui Urdininea Condurú, José Maria de Amorim Lopes, Nayde Bentes Valle, Mariana Cardoso Dourado, Rodolpho Pereira Dourado Neto, Walena Soares Brasil Lopes, Antônio Alves Velho, Hermógenes Urdininea Condurú, Léa Velho Condurú, Maria Nazareth de Castro Condurú. Esta é a cópia autêntica da Ata que se encontra lavrada no livro de "Atas da Assembléa Geral" de CONTERPA — CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S. A. Belém (Pa.), 27 de abril de 1970. a) ALBERTO RIBEIRO VALLE Presidente da Mesa

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço a firma retro de Alberto Ribeiro Valle.

Belém, 13 de maio de 1970. Em testemunho N. E. C. M. da verdade

a) Ney Emil da Conceição Messias Escrevente autorizado

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: NCr\$ 250,00. Belém.

a) Samuel — O Funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia

15 de maio de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 18 do mesmo, contendo 2 fôlhas de ns. 5688/89, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1641/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 18 de maio de 1970.

a) OSCAR FACIOLA, Diretor. (Ext. Reg. n. 1957—Dia—9.6.70)

INDÚSTRIA GRÁFICA BELÉM S/A. Assembléa Geral Extraordinária (CONVOCAÇÃO)

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 11 do corrente, às 17 (dezessete) horas, na sede social à Praça da Bandeira número 158, a fim de tratarem sobre assuntos seguintes.

- Reforma dos Estatutos Sociais, no que diz respeito o seu artigo dezesseis;
- Preenchimento de cargo na Diretoria;
- O que ocorrer.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2194. — Dias 5, 6 e 9.6.70)

AMAZÔNIA TÉCNICA S/A. — AMAZONTEC — Assembléa Geral Ordinária CONVOCACÃO

Pelo presente, convocamos os senhores acionistas para a reunião da Assembléa Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 10.06.70, à sede social: Av. Governador José Malcher, 1417 para deliberarem sobre:

- Aprovação do Balanço Geral e Lucros e Perdas Exercício 1969;
- Eleição da Diretoria;
- Alteração dos Estatutos Sociais;
- Fixação de Honorários da Diretoria;
- O que ocorrer.

Belém, 29 de maio de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2190. — Dias 5, 6 e 9.6.70)

**JARI INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S.A.**

Ata da Assembléa Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 1970.

As 15:00 (quinze) horas do dia 30 (trinta) do mês de abril de 1970 (hum mil novecentos e setenta), na sede social à rua Quinze de Novembro, n. 226 (duzentos e vinte e seis), 2º (segundo) andar, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária os acionistas da Sociedade Jari Indústria e Comércio S.A. Inicialmente, tendo sido constatado o comparecimento dos acionistas em quantidade legal, foi procedida, com base no artigo 22 (vinte e dois) dos Estatutos Sociais, a eleição do Presidente da Assembléa Geral, tendo sido escolhido, por aclamação, o acionista Maurício Vaena, o qual, após agradecer a indicação de seu nome, convidou a mim, acionista Octávio Avertano de Macedo Barreto da Rocha, para secretariar os trabalhos. Após, por solicitação do Presidente li aos presentes, em voz alta, o edital de convocação à reunião em curso, documento publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no jornal "Folha do Norte", de circulação nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, e assim redigido: "JARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A — Assembléa Geral Ordinária — Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, à Rua Quinze de Novembro n. 226, 2º andar, nesta cidade de Belém (PA), às 15:00 horas do dia 30 do mês de abril em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: 1 — Relatório da Diretoria, Balanço Geral levantado no dia 31 de dezembro de 1969, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativa ao período social encerrado naquela data, e correspondente Parecer do Conselho Fiscal; 2 — Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo período social; 3 — Fixação dos honorários

dos Diretores e dos Conselheiros Fiscais; 4 — O que ocorrer. Belém (PA), 22 de abril de 1970, A DIRETORIA Em seguida, tendo os presentes aprovado proposta do acionista Heltor Aquino Ferreira, no sentido de ser dispensada a leitura dos documentos a que se refere o edital de convocação, o Presidente colocou aqueles documentos em discussão, e como não fôsse solicitada a palavra, pô-los em votação, sendo aprovados sem restrições pelos presentes, com abstenção dos acionistas impedidos por lei. Após, decidiram estes, por unanimidade: a) Reeleger os senhores Robert Ortner, austriaco, casado, engenheiro civil, Carteira Modelo "19" n. 16.912, Maurício Vaena, brasileiro, casado, economista e Antonio Nicolau Vianna da Costa, brasileiro, casado, banqueiro, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, para os cargos de Diretores da JARI, que vinham exercendo, com os mesmos poderes e atribuições, permanecendo os outros cargos da Diretoria vagos até oportuno preenchimento; b) Considerar empossados os Diretores reeleitos; c) Eleger, para compor o Conselho Fiscal da JARI, para o novo período social, as seguintes pessoas: como membros efetivos — Eduardo Grandi, Wilton dos Santos Brito e Henrique Osaqui e como membros suplentes — Augusto Barreira Pereira, Luiz Eduardo da Gama e Silva e Renato Morvan Frossard; d) Confirmar e manter os honorários que os Diretores reeleitos vem recebendo até a presente data, para o novo período administrativo; e) Manter os honorários dos Conselheiros, quando em efetiva atividade, em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por mês. Nada mais havendo a tratar foi a palavra pelo Presidente colocada à disposição dos presentes e como nenhum deles a solicitasse, foi a sessão suspensa, a fim de ser a ata dos respectivos trabalhos lavrada no livro próprio, após o qual se reaberta a sessão foi esta ata por mim lida aos presentes, os quais a aprovaram e, depois de encerrados os trabalhos da Assembléa Geral por

o Presidente, a assinam Belém (PA) 30 de abril de 1970. (aa) Robert Ortner, Maurício Vaena, Antonio Nicolau Vianna da Costa, Heltor Ferreira Aquino por si como procurador de Entregas Comércio e Administração Ltda. e por procuração de Universe Tankships Inc. e Octávio Avertano de Macedo Barreto da Rocha.

Confere com a ata original lavrada no livro próprio.

(a) Octavio Avertano de Macedo Barreto da Rocha
Secretário

**CARTÓRIO QUEIROZ
SANTOS**

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, 1 assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Pelém, 26 de maio de 1970.
ADRIANO DE QUEIROZ
SANTOS — Tab. Substituto.

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos Cr\$ 10,00.
Belém.

(a) SAMUEL.

**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ**

Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 21 de maio de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 25 do mesmo contendo 2 folhas de ns. 6362/63 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1790/70 e para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 25 de maio de 1970.

Diretor — OSCAR FACIOLA
(Ext. — Reg. n. 2107 — Dias 9/6/70)

**AGRO-PECUÁRIA BARRA DAS
PRINCESAS S. A.**

C.G.C. M. F. N. 05426804/001

Assembléa Geral Extraordinária

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Agro-Pecuária Barra Das Princesas S. A., para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, à realizar-se

no dia 15 (quinze) de junho de 1970, às 8:00 horas, na sede social, no município de Sant'Ana do Araguaia, no Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria; Balanço Geral relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1969; com a demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

c) Os documentos a que se refere o artigo 95 do Decreto n. 2027, de 26.9.1940, acham-se à disposição dos Senhores acionistas na sede social.

Sant'Ana do Araguaia, 14 de abril de 1970.

Na dir Helio
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 1996 — Dias 4, 6, e 9.6.1970)

**ALIANÇA INDUSTRIAL S/A.
Assembléa Geral**

Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas, para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de maio de 1970, na sede social, à Rua 28 de Setembro números 595/611, às 17:00 horas, para deliberação sobre as contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 1969, e o que ocorrer.

Belém, 20 de maio de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2044. — Dias 5, 6 e 9.6.70)

**GRAFISA — CIA GRAFICA
E EDITORA GLOBO**

Assembléa Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas da GRAFISA — CIA. GRAFICA E EDITORA GLOBO, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 13 de junho, às 16 horas, em sua sede social à rua Djalma Dutra, 403, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Alteração dos estatutos;
b) O que ocorrer.

Belém, 2 de junho de 1970

ALFREDO PINHEIRO

Diretor

(Ext. — Reg. n. 2161 — Dias 6, 9 e 11/6/70).

NORTUBO S. A. — TUBOS E PERFILADOS

C.G.C. — 04.939.971/1

Ata de reunião da Assembléia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 1970.

Aos vinte e cinco dias de abril do ano de mil novecentos e setenta, às dezesseis horas, reuniram-se em sua sede social, na Avenida Presidente Vargas número trezentos e cinquenta e um, edifício Palácio do Rádio conjunto quatorzentos e seis — Belém, Pará, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da empresa NORTUBO S. A. — TUBOS E PERFILADOS, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme consta do "Livro de Presença de Acionistas", com as especificações legais, tendo assumido a direção dos trabalhos por aclamação o acionista Afonso Furtado de Lima, Presidente da Empresa, que convidou para secretariá-lo a acionista Maria Celeste Pinto de Souza Porto, a qual por solicitação da Presidência leu o Edital de Convocação da Assembléia publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no matutino "A Província do Pará", nos dias vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e seis de março e dia dois de abril de mil novecentos e setenta, que a seguir transcrevemos: NORTUBO S. A. — TUBOS E PERFILADOS — C.G.C. — 04.939.971/1 — Assembléia Geral Ordinária — Convidamos os Senhores Acionistas a comparecerem a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 25 de abril de 1970, às 17,00 horas, em nossa sede social, na Avenida Presidente Vargas, trezentos e cinquenta e um, Edifício Palácio do Rádio, conjunto quatorzentos e seis, nesta cidade a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: — a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1969; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1970. c) O que ocorrer. Belém (Pa.), 24 de março de 1970. — a) Afonso Furtado de Lima — Diretor Presidente. Terminada a leitura do Edital, o Presidente determinou que fosse lido o relatório da Diretoria, Balan-

ço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício findo, o que foi feito em voz alta, ouvido com máxima atenção e em seguida aprovado por unanimidade, não votando os legalmente impedidos. Prosseguindo, o Presidente informou aos presentes que seria realizada a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício do corrente ano, suspendendo temporariamente a sessão para a confecção de chapas. Iniciados os trabalhos procedeu-se a eleição e imediata apuração verificando-se a reeleição de todos os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, a saber: Almir de Abrucho Trindade, Expedito Lobato Fernandez e Antônio Pinho da Silva; membros efetivos; Naef Leite Nassar, Érico Parente de Araújo e Horácio Nunes Barros, tendo sido os reeleitos imediatamente empossados. Com relação ao item fixação dos honorários da Diretoria, por proposta do acionista Júli da Silva Maués e aprovação unânime, a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal permaneceu a mesma do exercício anterior a saber: Diretor Presidente, Afonso Furtado de Lima Diretor Vice-Presidente, Adam Dietrich Von Bulow; Diretor Superintendente, Sigfred Larsen; Diretor Comercial, Júlio da Silva Maués. Diretora Administrativa, Maria Celeste Pinto de Souza Porto, NCr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos) mensal cada um; Almir Blanco de Abrucho Trindade, Expedito Lobato Fernandez e Antônio Pinho da Silva, membros do Conselho Fiscal NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) mensal cada um. Prosseguindo, o Presidente declarou encerrada as duas primeiras partes da reunião, franqueando a quem dela quisesse fazer uso, tendo nessa oportunidade o acionista Anders Henrik Vestergaard congratulando-se com a Diretoria pelo fecundo trabalho realizado no exercício expirado, solicitando que fosse constado em Atas um voto de louvor pelos trabalhos desenvolvidos. Não havendo mais nenhum assunto a tratar foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que reiniciados os trabalhos foi lida, discutida e votada, sendo aprovada por unân-

midade, motivo pelo qual vai por mim assinada e pelos demais membros da Mesa e acionistas presentes. Afonso Furtado de Lima, Maria Celeste Pinto de Souza Porto, Júlio da Silva Maués, Adam Dietrich Von Bulow, Anders Henrik Vestergaard, Victoriano Orlando Gonzalez Garcia, Ole Bjoerm Hansen, Sigfred Larsen, AVB Comercial Agrícola e Industrial S. A., representada pelo seu Diretor Oswaldo Marques, e Mantex Comercial Limitada representada pelo seu Diretor Sigfred Larsen. Confere com o original lavrada no livro próprio.

a) Maria Celeste Pinto de Souza Porto
Secretária

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço a firma supra de Maria Celeste Pinto de Souza Porto. Belém, 3 de junho de 1970. Em sinal Z. V. da verdade.

a) ZENO VELOSO — Tabelião Substituto.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 10,00.

Belém, de 1970.
a) Samuel — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 3 de junho de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 6972/73, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2004/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 3 de junho de 1970.

a) OSCAR FACIOLA, Diretor. (Ext. Reg. n. 2210—Dia—9.6.70)

AGRO-PECUÁRIA GRÃO PARÁ S. A.

Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1970.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta, às quinze horas, na sede social, no município e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas

da Agro-Pecuária Grão Pará S.A. A Assembléia foi instalada e presidida, nos termos dos Estatutos Sociais, pelo Diretor Presidente da sociedade, sr. Antonio Lunardelli, após verificar, pelas assinaturas lavradas no "Livro de Presença", haverem comparecido acionistas recresentando a totalidade do capital social, com direito a voto. O senhor Presidente, convidou para Secretário o sr. Cláudio Antonio Lunardelli, que aceitou e tomou o seu lugar. Iniciado os trabalhos, o senhor Presidente determinou a leitura do edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, dos dias 14, 16, 17 e 18 de abril de 1970, e no jornal "A Província do Pará", dos dias 10, 11 e 12 de abril de 1970, assim redigido: "Agro Pecuária Grão Pará S.A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da Agro-Pecuária Grão Pará S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1970, às 15 horas na sede social da fazenda Grão Pará, no município e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1969; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; c) outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto — Lei 2627 de 1940. Conceição do Araguaia, 30 de março de 1970 (a) Cláudio A. Lunardelli — Diretor-Executivo". A seguir, o sr. Presidente declarou que se achavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1969 e publicados no Diário Oficial do Pará, do dia 24 de abril de 1970, e no jornal "A Província do Pará", do dia 15 de abril de 1970 e

solicitou ao sr. Secretário que procedesse a leitura desses documentos. Finda a leitura desses documentos, foram eles submetidos à discussão e votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Determinou em seguida o sr. Presidente que se procedesse à eleição do Conselho Fiscal para o próximo exercício, tendo sido reeleitos, para membros efetivos, os srs. Dr. Luis Cássio dos Santos Werneck, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Manduri, 109; Alexandre Prandini, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório à Rua dos Ingleses, n. 446; Ruy Mesquita, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Angatuba, n. 465; e para suplentes, também reeleitos, os srs. Quintino Barroso Ratto, brasileiro, desquitado comerciante, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua 13 de Maio, n. 1418 — apto 64; Ricardo Lara Vidigal, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Barão de Itapetinga, n. 193, 5º andar, sala 510; Flávio Almeida Prado Galvão, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Três de Dezembro, 43 — 2º andar, com a remuneração de NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos) para cada conselheiro em exercício, por sessão a que comparecer. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Concluiu-se, do Araguaia, 30 de abril de 1970.

aa) Antonio Lunardelli
Presidente
Cláudio A. Lunardelli
Secretário
Sérgio Lunardelli
Santo Lunardelli
Hermínio Lunardelli
Arnaldo Lunardelli

Eduardo P. Lunardelli
Rubens F. Alves de Lima
Vladimir de Freitas
André de Mello
p. Talara S.A. Comércio
(Representações e Administração)
Hermínio Lunardelli
Presidente
Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.
Cláudio A. Lunardelli
Secretário

11º Cartório de Notas
Antigo Tabelionato Veiga
Reconheço a firma supra de Cláudio A. Lunardelli
São Paulo, 7 de maio de 1970.

Em test. A.N.R.R. da verdade.

Antonio N. Rente Rebelo
Escrevente Autorizado

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 27 de maio de 1970.
SAMUEL — O Funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 6 (seis) vias foi apresentada no dia 27 de maio de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo 2 (duas) folhas de ns. 6487/88 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1837-70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 27 de maio de 1970.

OSCAR FACIOLA — Diretor
da Junta Comercial
(Ext. Reg. n. 2121 — Dia 9-6-970)

SOTEAÇO — ESTRUTURAS EM AÇO S.A.

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta.

Aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta, em sua sede social, situada a Av. 16 de Novembro, n. 427, nesta cidade de Belém — capital do Estado do Pará, às dezesseis horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os senhores acionistas

desta empresa, em atendimento ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado, nos dias 7, 8 e 9 de maio de 1970. Verificando-se haver número legal para a instalação da Assembleia, foi aclamado para presidir os trabalhos o acionista Artur dos Santos Melo que convidou a mim, Carlos Augusto Freire para secretariar os trabalhos. Composta assim a mesa, o senhor Presidente ordenou que fosse procedida a leitura do Edital de Convocação, redigido nos seguintes termos: — SOTEAÇO — Estruturas em Aço S/A. — Assembleia Geral Ordinária — Convocação. Pela presente ficam convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da sociedade, situada à Av. 16 de Novembro, n. 427, às 16 horas do dia 15 do corrente, os Senhores Acionistas desta sociedade para discutirem e deliberarem sobre o seguinte: a) Relatório da Diretoria referente ao exercício de 1969; b) Balanço Geral referente ao exercício de 1969; c) Demonstração da conta "Lucros e Perdas"; d) Parecer do Conselho Fiscal; e) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição na sede da sociedade os documentos a que se refere o artigo 99, do Dec. Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940. Belém, 5 de maio de 1970. a) A DIRETORIA. Finda a leitura, foi posto em apreciação o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal. A Presidência dos trabalhos mandou distribuir entre os acionistas presentes uma cópia das peças acima mencionadas e que fosse procedida a leitura das mesmas. Terminada a leitura, o senhor Presidente colocou os assuntos em discussão, tendo justificado, nesta oportunidade, a falta da distribuição dos dividendos na forma estatutária, solicitando à Assembleia que decidisse sobre o assunto. Usando da palavra o acionista Almir Morisson Faria propôs aos senhores acionistas

que abrissem mão dos dividendos a que tinham direito, para futuro aumento do capital social. Terminada a discussão foram os assuntos aprovados pelos senhores acionistas presentes; abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir, a Presidência informou ao plenário que estava colocado em discussão a fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Usando da palavra o senhor acionista Almir Morisson Faria propôs que fosse fixado os honorários da Diretoria em Hum mil cruzeiros novos (NCr\$ 1.000,00) mensais, e para os membros efetivos do Conselho Fiscal a quantia de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) mensais, importância estas retroagindo a janeiro do corrente ano, proposta esta que foi aceita por unanimidade dos senhores acionistas. Colocada a palavra a disposição dos senhores acionistas e como dela ninguém quisesse fazer uso e tivessem se esgotado os assuntos em pauta, o Senhor Presidente deu os trabalhos por encerrados, mandando lavrar a presente ata, que lida e achada conforme, vai por todos assinada Artur dos Santos Melo, Carlos Augusto Horácio Freire, Almir Morisson Faria, Lúcia Maria de Assis Melo, Nilma Siqueira de Morisson Faria, Maria dos Anjos Acatauassu Freire e Osmar Duarte de Aragão.

Declaro ser esta a cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Ordinária, da firma SOTEAÇO — Estruturas em Aço S.A., realizada aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta. Belém, 15 de maio de 1970.
Carlos Augusto Horácio Freire
Secretário
(Ext. Reg. n. 2160 — Dia 9-6-970)

SOCIEDADE ANÔNIMA "BITAR IRMÃOS"

Ata da Assembleia Geral Ordinária de S.A. Bitar Irmãos, realizada em 30 de abril de 1970.

Aos trinta dias do mês de abril de 1970, às 16 horas,

ta Marcos Perez Queiroz, propôs para o art. 14 e para o parágrafo único do art. 16 dos Estatutos Sociais, a seguinte nova redação, que lhe parecia mais compatível como interesse social: "Art. 14 Compete aos Diretores agindo em conjunto ou isoladamente, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar, emitir aceitar, avalizar, endossar, descontar ou caucionar conforme o caso, ordens, cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, warrants, conhecimentos de depósito, ou qualquer outro título de comércio ou de crédito, constituir mandatários, especificando os poderes, para os atos e operações que poderão praticar, bem como oferecer em penhor ou alienação fiduciária, bens móveis pertencentes à sociedade". "Parágrafo único do art. 16 — Documentos que importem em aquisição ou alienação de imóveis ou em constituição de ônus reais sobre imóveis pertencentes à sociedade, exigem, para a sua validade, as assinaturas de, pelo menos, dois diretores". Posta a aludida proposta em discussão e votação, resultou unanimemente aprovada. Finalmente o Senhor Presidente deu conhecimento à Assembléia Geral da renúncia apresentada pelo Diretor Adjunto, Senhor Perilo Humberto de Lima, o qual invocando respeitáveis razões de seu interesse pessoal, havia deliberado permanecer como simples acionista, afastando-se, assim, da administração social. Enaltecendo o valor dos serviços prestados à sociedade pelo Diretor renunciante, cujo pedido foi aceito pela Assembléia, o Sr. Presidente propôs que o cargo permanecesse vago até posterior deliberação da Assembléia viesse a dar-lhe novo provimento. Posta em discussão e votação foi a aludida proposta unanimemente aprovada pela Assembléia. E como nada mais houvesse que tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Finda a sua redação, o Senhor Presidente mandou que fosse procedida a sua leitura, recebendo a aprovação de todos os presentes. Do que, para constar, eu, João Prutchansky, que a fiz, subscrevo e assino, juntamente com todos os acionistas presentes, tirando-se da mesma,

copias datilografadas, para os fins legais. Santarém (Pa.), 24 de abril de 1970. a) João Prutchansky, Companhia Fábrica Holanda S. A a) Joel de Albuquerque Queiroz, Diretor-Presidente; Gustavo Perez Queiroz; Perilo Humberto de Lima; Marcos Perez Queiroz; Joel de Albuquerque Queiroz; Joel de Albuquerque Queiroz Filho. Confere com o original.

a) João Prutchansky
Diretor-Superintendente

JUNTA COMERCIAL
Molumentos: NCr\$ 10,00.
Belém, de 1970.

a) Samuel — O funcionário

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço as firmas supra de João Prutchansky.
Belém, 29 de abril de 1970.
Em testemunho Z.V. da verdade.

a) Zeno Veloso
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 30 de abril de 1970 e mandado arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 866-87, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1425/70. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 30 de maio de 1970.

O Diretor: OSCAR FACIOLA
(Ext. Reg. n. 2.090 — Dia: 29.06.70).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Eunice de Souza Botelho, José de Figueiredo Moura Filho, Jorge Oliveira Costa, Carlos Alberto Guedes Ferro e Silva, Maria Amália Queiroz de Souza, Algenor Maria da Costa Teixeira e Hamilton Ribamar Gualberto. Secretaria da Ordem dos

Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 26 de maio de 1970.

a) João Francisco de Lima Filho — 1o. Secretário
(T. n. 16185 — Reg. n. 2141 — Dias 9, 11, 12, 13 e 16.6.70)

COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO CIPAB

Convocação Assembléia Geral Extraordinária Primeira Convocação

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Praça Felipe Patroni, sin no dia 12 de junho do corrente ano, às 17.00 horas, a fim de:

1 — Tomar conhecimento e deliberar sobre proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos a aumento de Capital Social;

2 — Eleger a Diretoria para o período de 16.06.70 a 16.06.72);

3 — O que ocorrer.

Belém, 2 de junho de 1970

a) Mário da Silva Machado — Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 2174 — Dias 9, 11 e 12-6-970)

CIMENTOS DO BRASIL S.A. (CIBRASA)

CGC—MF—N. 04—82—425
Assembléia Geral Extraordinária

Primeira Convocação

São convidados os acionistas da empresa Cimentos do Brasil S.A. (CIBRASA), para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 11,30 horas de 13 de junho de 1970, na sede social, à Rua Padre Prudêncio, n. 90, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a matéria a seguir discriminada:

a) Aumento do capital social, com recursos provenientes dos incentivos fiscais criados pela Lei n. 5174/66 e legislação posterior, na conformidade da autorização contida na resolução de Assembléia Geral efetuada em 16 de fevereiro de 1970.

b) Demais assuntos permitidos na Assmbléia em espécie.
Belém, 09 de junho de 1970.

aa) A Diretoria
(Ext. Reg. n. 2256 — Dias 9, 11 e 12-6-970)

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHIAL
Sociedade de Capital Autorizado

Capital Autorizado Cr\$ 7.987.968,00
Capital Subscrito Cr\$ 5.745.815,00

É pelo presente Edital comunicado aos senhores Acionistas, portadores de Ações Nominativas Ordinárias "A" da Companhia Têxtil de Castanhal, que na Sede Social, a Avenida Presidente Vargas, n. 4.267, Castanhal Pará, até o dia 10.07.70, no horário de expediente normal, estão a sua disposição para o exercício de direito de Preferência assegurada por Lei, os boletins de subscrição de Ações Ordinárias classe "A".
Castanhal-Pará, 02 de junho de 1970.

A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 2188 — Dias 9, 11 e 12-6-970)

PRIMAR S.A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

C.G.C. — M.F. Número 04.936217/001
Assembléia Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas da PRIMAR S.A. — Produtos Industrializados do Mar a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 15 de junho de 1970, às 14,00 horas, na sede social da Companhia, sita à Rua 15 de Novembro, Nº 226, Edifício F. Chamié, sala 1407, nesta cidade de Belém, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

- 1º) Proposta da Diretoria para aumento do capital social autorizado;
- 2º) Proposta de alteração dos Estatutos Sociais;
- 3º) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 1 de junho de 1970.

a) Leslie Arthur Ide
Diretor-Presidente

(T. n. 16196. — Reg. n. 2183. Dias 5, 9 e 13.6.70)



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

BELEM — TERÇA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 1970

NUM. 7.165

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 45 DIAS

Ref.: Processo n. 1875
O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que pelo mesmo cita Breves Industrial S.A., estabelecida, atualmente, em lugar incerto e não sabido, com o prazo de quarenta e cinco dias para responder aos termos do Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movido pelo Instituto Nacional de Previdência Social, aos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: "Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. O Instituto Nacional de Previdência Social, autarquia federal com sede no Distrito Federal e Superintendência Regional, neste Estado, por seu procurador infra assinado, advogado Arthur de Queiroz Ferreira, devidamente inscrito na seção estadual da O.A.B., sob o n. A-122, vem perante V. Exa. para expor e requerer: 1. O Suplicante é credor de Breves Industrial S.A., com endereço à Avenida

da Presidente Vargas, 620 — apartamento n. 301 (Edif. Piedade), nesta Cidade, matriculada no INPS, sob o n. 12.009.0015, pela quantia de NCrs 85.521,93 (oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e um cruzeiros novos e noventa e três centavos), relativa a contribuições de previdência não quitadas no prazo devido, juros de mora, multa e correção monetária prevista no art. 7º e seus §§ da Lei n. 4357, de 16.07.64, combinado com o disposto no art. 15 da Lei n. 4862, de 29.11.65, conforme faz prova com a anexa certidão de Dívida. 2. Já tendo sido facultado administrativamente ao Devedor de vários prazos para o pagamento do débito sem que este se valesse dessas oportunidades, vem o Suplicante requerer a V. Exa. se digne mandar citar o Devedor para pagar incontinentemente a dívida, acrescida dos juros de mora e correção monetária atualizados a data do efetivo pagamento mais: despesas processuais, percentagem judicial prevista no § 3º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 29.124, de 12.01.51, com a redação que lhe deu o Decreto n. 37.312, de

9.05.55 e honorários de advogado à razão de 20% sobre o valor total da dívida, sob pena, de não o fazendo, proceder-se à penhora ou sequestro de tantos dos seus bens quantos bastem para satisfazer o total do pedido. 3. Prostando por todos os meios de prova admitidos em direito dá-se a causa o valor do débito. São os termos em que P. Deferimento. Belém, 7 de julho de 1969. a) Arthur Q. Ferreira. Despacho: — "A. Cite-se. Belém, Pará, em 8.07.69. a) A. Santiago — Juiz Federal", Certidão de fls. 11 Verso: "Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado do MM. Juiz Federal, me dirigi hoje às 15,30 horas à Av. Presidente Vargas, 620, apartamento 301 (Ed. Piedade) e, sendo aí, procurei citar Breves Industrial S.A., não o fazendo pelo fato de não haver encontrado o responsável pela referida firma. Tendo sido informado de que a Diretoria da mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido. O refe-

rido é verdade e dou fé. Belém, 15 de agosto de 1969. a) Heber da Mata Rezende Cals — Oficial de Justiça". DESPACHO: — "À vista do conteúdo na certidão de fls. 11 verso, cite-se a executada, por meio de edital pelo prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, Pará, em 3.9.69. a) A. Santiago — Juiz Federal". Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, Walmir Bandeira, Auxiliar Judiciário, o fiz datilografar e conferi. E eu, Loris Rocha Pereira, Chefe de Secretaria, o subscrevi. a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago Juiz Federal

(Ext. Reg. n. 2282 — Dia 9-6-970)

Papel Ofício e de Memorando —
Fornecemos às Repartições Estaduais Com Preço Especial.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BREVES
AÇÃO DE USUCAPIÃO

Citação com o prazo de 30 dias
O Doutor SÉRGIO LEMOS DE MATTOS, Pretor do Termo de Portel, no exercício pleno do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital com o prazo de 30 dias virem e dêle conhecimento tiverem, que pelo seu Juízo e expediente do Escrivão que este subscreve, se processa os termos de uma ação de Usucapião proposta pelo cidadão Rosemiro Gama, sobre o terreno "São João", cuja inicial tem o seguinte teor: — "Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da Comarca de Breves. Rosemiro Gama, brasileiro, casado, comerciante, residente na posse denominada "São João", no rio Jacarezinho, neste Município, por seu bastante Procurador abaixo assinado, Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, vem intentar pela presente Ação de Usucapião, nos termos do art. 454 e 456 do Código de Processo Civil, no curso da qual e se necessário provará: 1 — que está na posse do lote de terra denominado "São João", no rio Jacarezinho deste Município de Breves, cujas terras estão situadas na margem esquerda do Rio já citado, com uma área de quinhentas (500) braças de frente por mais ou menos quatrocentas (400) ditas de fundos e limita-se pela parte de cima com o Igarapé "Umbelino" e terras de José Garcia da Silva ou seus sucessores e pelo lado de baixo no Igarapé "Picada" e terras de José Mariano da Gama ou seus herdeiros e pelos fundos com os mesmos. 2 — que tal posse remonta há mais de vinte anos, sem interrupção por si e seus antecessores, conforme prova com o incluso Título de Posse, doc. n. 2, daí atribuir a si a propriedade, em conformidade com o art. 500 do Código Civil. 3 — que, data vênua, deve a presente Ação ser julgada procedente e provada para efeito de ser reconhecido por sentença e domínio do Suplicante, sobre dito imóvel. Nestas condições, requer a Vossa Excelência que na forma do art. 455 e seguintes do Código de Processo Civil, se

proceda em dia e hora designados, com a citação do Representante do Ministério Público, a Justificação "Initio Litis", com o depoimento das testemunhas abaixo arroladas. Feita a justificação, requer a citação dos confinantes do imóvel, e de seus conjuges, se casados forem, para na forma do art. 455 contestarem o pedido, seguidos os demais tramites legais, sendo afinal reconhecidos a posse e o domínio do Suplicante, sobre o imóvel em questão. Protesta-se por prova pericial, testemunhal e depoimentos pessoal dos confiantes e dando a presente o valor de NCr\$... 1.000,00. Nêstes termos. Pede deferimento. Breves, 2 de dezembro de 1969. (a) p.p. Alberto Fares Akel" "Rol de testemunhas: 1 — Osvaldo Corrêa de Almeida, brasileiro, casado, comerciante residente nesta cidade de Breves. 2 — Agnelo Loureiro da Costa, brasileiro, casado, lavrador, residente no rio Jacarezinho. 3 — Floriano Pinto Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade. — DESPACHO — "Vistos, etcetera; Julgo procedente a justificação feita nestes autos, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Prossiga-se nos demais termos da ação, fazendo-se publicar Edital de citação dos interessados incertos, pelo prazo de 30 dias, e expedindo-se Mandado de citação contra os confinantes e demais interessados certos, para que tomando ciência da propositura da presente, não venham, mais tarde, alegar ignorância, dando-lhes assim oportunidade para defenderem seus direitos. P.I. Breves, 14 de março de 1970. (a) Sérgio Lemos de Mattos, Juiz de Direito em exercício". Determino, pois, a publicação do presente Edital com o prazo de 30 dias, findo os quais, sejam os autos conclusos. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Breves, aos quinze, digo, aos desesseis (16) dias do mês de março de mil novecentos e setenta. Eu, Aluizio Arroxelas de Almeida Lins, Escrivão, datilografado e subscrevi. (a) Sérgio Lemos de Mattos Juiz de Direito em exercício. Está conforme o original. T. n. 16.193 — Reg. n. 2.172 — Dia: 09.06.70).

COMARCA DA CAPITAL
Edital de Notificação

O Doutor OSSIAN CORREA DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível, privativa de Interditos, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Faz Saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, expedidos nos autos de Protestos Para Ressalva de Direitos em que é requerente dona MAXIMA MARTINS ACATAUSSU NUNES, na qualidade de Curadora da iner dita dona MAXIMA LEAL MARTINS BENTES e requerida dona MARIA DE JESUS GUERREIRO RO MACEDO, que se processa perante este Juízo e Cartório do escrivão que este subscreve, que para conhecimento de terceiros e não possam alegar ignorância ou boa fé é transcrita a petição e respectivo despacho "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Cível — MAXIMA MARTINS ACATAUSSU NUNES, brasileira, casada, prendas domésticas residente e domiciliada nesta cidade, na qualidade de Curadora da interdita MAXIMA LEAL MARTINS BENTES, brasileira, viúva, prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade por seu procurador judicial infra assinado, advogado inscrito na OAB, Seção do Pará, sob n. 1.004, com escritório nesta cidade no Ed. Comendador Pinho, Sala 204 vem com fundamento e nos termos do artigo 720 e seguinte do Cod. Proc. Civil interpor protesto contra MARIA DE JESUS GUERREIRO MACEDO, brasileira, prendas domésticas, domiciliada e residente nesta cidade à Avenida Nazaré n. 491, para conhecimento de terceiros e ressalva dos seus direitos pelas razões e fundamentos seguintes: — 1º) — A interdita, MAXIMA LEAL MARTINS BENTES tia curatelada do requerente, acha-se recolhida ao leito, gravemente enferma, acometida de arteriosclerose cerebral com demência anterioesclerótica, doença essa que vem se manifestando há muitos anos.

com agravamento de um ano para cá. Em consequência disso foi decretada a sua interdição conforme sentença do M. Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, segundo apurou a requerente induzida pela requerida, MARIA DE JESUS GUERREIRO MACEDO, já em fase de demência, visível e reconhecível pelos seus atos e atitudes, praticou atos jurídicos nulos de pleno direito e danosos aos seus bens móveis e imóveis como seja a outorga de escritura de doação a favor da própria requerida, a doação de joias, móveis, utensílios domésticos de valor inestimável em favor ainda da requerida. É intenção da requerente anulá-los — 3º) — Chegou, no entanto ao conhecimento da requerida, cliente da sua intenção esta tentando se desfazer dos bens recebidos fraudulentamente, vendendo por qualquer preço. Nessa situação, uma casa situada na Avenida Nazaré, sob n. 376, havida pela transcrição n. 20.370 do 1º Cartório do Registro de Imóveis desta Capital conforme escritura lavrada em notas do Cartório Diniz em 8 de janeiro de ... 1970 a fls. 194, do livro n. 315 — 4º) — Diante disso, a fim de prevenir responsabilidade e prover a ressalva de seus direitos alertando-se por outro lado os terceiros requer-se: a) — seja oficiado a todos os Cartórios desta Capital para que não lavrem qualquer escritura referente ao imóvel acima mencionado sem dar ciência aos contratantes da existência do presente protesto: — b) — idem ao Cartório do Registro de Imóveis 1º Ofício para que não registre qualquer ato translativo do imóvel sem identificar os interessados dos termos do presente protesto. — c) — publicação de editais pela imprensa local para conhecimento de terceiros a fim de que não possa ser alegada ignorância ou boa fé. — d) — notificação da requerida para os fins de direito. — Requer-se finalmente após as diligências necessárias a entrega do protesto no prazo de 48 horas. — Termo em que, O.A., por dependência ao Escrivão Edson Gomes

da Silva. — P. Deferimento — Belém, 2 de junho de 1970. — p.p. (ã) **JORGE CUNHA DA GAMA MELCHER** — “Defiro o requerimento de fls. 2. — Intime-se. Belém (a) — **OSSIAN CORREA DE ALMEIDA**” — E para constar foi expedido o presente edital que será publicado pela imprensa na forma da lei e para os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 3 dias do mês de junho de 1970. Eu, **ODON GOMES DA SILVA** escrivão, o escrevi.

(a) Dr. **OSSIAN CORREA DE ALMEIDA** Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, privativa de Interditos desta Comarca de Belém do Pará.

(Ext. — Reg. n. 2196 — Dia 9/6/70).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar: — Casemiro Fernandes Gonçalves e Maria de Nazaré Ferreira Ramos, é filho de Antonio José Gonçalves e de Alipia Fernandes Gonçalves, ela filha de Ramiro Ramos Curdo e de Ana Ferreira da Silva, solt: — Gonçalo Saldanha dos Santos e Raimunda das Dores Melo Corrêa, é filho de Manoel Santana dos Santos e de Raimunda Beata Saldanha dos Santos, ela filha de Alberto Correa e de Ines Melo Correa, solt: — Luiz Nascimento dos Santos e Maria Santana Almeida da Paz, é filho de Jeronymo Antonio dos Santos e de Emiliana Lobato Santos ela filha de Jose Cordeiro da Paz e de Oteline Almeida da Paz, solt: — Edmundo Souza dos Reis e Ruth Maria da Silva, é filho de Ignácio Raimundo dos Reis e de Raimunda Souza Maria da Silva, solt: — Rui Bezerra da Silva Cunha e Estela Carvalho dos Santos, é filho de Alvaro Paulino da Silva e de Maria Leonor Bezerra da Silva, ela filha de Antonio Joel dos Santos e de Maria José Carvalho dos Santos, solt: — Odemar Guerreiro Carvalho e Maria de Naza-

ré Cunha Barros, é filho de Herminio Calvino e de Honorina Guerreiro Calvino, ela filha de Manoel Nascimento de Barros e de Angelina de Jesus Cunha Barros, solt: — Antonio Carlos Torcato de Oliveira Folha e Heliete Franco Lucas, é filho de Antonio Almeida de Oliveira Folha e de Maria Lúcia Portinho de Oliveira Folha, ela filha de José Maria Rodrigues Lucas e de Nadyr Franco Lucas, solt: — Gabriel de Sousa Caluf e Odaisa da Silva Peixoto, é filho de Frederico dos Santos Caluff e de Clara Amélia de Sousa Caluff, ela filha de Osvaldo Soares Peixoto de Rimunda Silva Peixoto, solt: — Luiz Carlos Pereira Machado e Maria Glória Couto, é filho de Orlando da C. Macedo Machado e de Dulce Pereira Machado, ela filha de Arnaldo Marques do Couto e de Dalila Couto do Couto, solt: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito. Dado e Passado nesta cidade de Belém, 29 de maio de 1970. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 16173 Reg. n. 2113 — Dia 9-6-970)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Antenor Alves de Lima e Maria Lucia Alves Pinto, é filho de Manoel Conceição Lima e de Caciada Alves de Lima, ela filha de Herminio Pinto e de Elza Tezera de Jesus Alves Pinto, solt: — Edmundo de Figueiredo Barral e Therezinha Moreira Xavier, é filho de Newton Imbiriba Bastos e de Brites Nazaré Figueiredo Bastos, ela filha de José Moreira Xavier e de Raimunda Oliveira Xavier, solt: — Paulo Campos Brasil e Maria Joaquina Prestes, é filho de Hermenegildo Pantoja Barral e de Palmira Campos Barral, ela filha de Maria Prestes, solt: — Antero da Silva e Maria de Lourdes Grelo, é filho de Adão Gonçalves de Silva e de Maria Augusta

Marques da Costa, ela filha de Acácio dos Santos Grelo e de Tedolina de Jesus Neto, solt: — Ivan Alves dos Santos e Iracy Raiol Monteiro, é filho de Antonio Fochha dos Santos e de Odette Alves dos Santos, ela filha de Eugénia Raiol Monteiro, solt: — Argenor da Assunção da Silva, e Maria Rosa E. Rodrigues, é filho de Patrício José Silva e de Ermelinda da Assunção da Silva, ela filha de Benedito Rodrigues Vila Real e de Rosa Rodrigues Estumano, solt: — Raimundo Pereira da Silva e Maria José Tavares Moreira, é filho de Fausto Pereira da Silva e de Eudécia Pereira da Silva, ela filha de José Maria das Neves Moreira e de Aurelia Tavares Moreira, solt: — Georgenor Jorge Melo e Maria das Graças Monteiro Cordeiro, é filho de Francisco Canindé Melo e de Francisco Paulina Melo, ela filha de José Moraes Cordeiro e de Ana Brazão Monteiro Cordeiro, solt: — José de Jesus Lima Monteiro e Elisabeth da Paixão Heitmann, é filho de Beniamim de Souza Monteiro e de Maria de Lourdes Lima Monteiro, ela filha de Henrique Carlos Herman Heitmann e de Quitéria Fno da Paixão Heitmann, solt: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 29 de maio de 1970. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 16174 Reg. n. 2114 — Dia 9-6-970)

COMARCA DA CAPITAL

Juiz de Direito da Oitava (8a.) Vara Cível

HASTA PÚBLICA

A Doutora **CLIMENIE BERNADETE DE ARAÚJO PONTES**, Juiz de Direito da Oitava (8a.) Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital, República Federativa do Brasil.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia vinte e cinco (25) do corrente mês e ano, às onze e trinta (11,30) horas, à porta da sala deste Juízo, irá a público pregão de venda e arrematação o seguinte bem penhorado da executada **IRMÃOS SANTOS LTDA.**, a fim de garantir o pagamento do pedido principal e demais despesas judiciais consignadas por lei na ação executiva que lhe move **MARIA JULIA MASCARENHAS E SILVA**, cuja a descrição é a seguinte: Uma Geladeira Frigorífico marca “Brasil” motor n. M-B. 482-668, tipo M. 17-6-V-110|220-A30|15 — R.P.M. — 1725—H.P. 16 — face 1-60 capacidade 145-110-V-220, acompanhada de vaporador e serpentina, no estado, avaliado em NCr\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Cruzeiros Novos). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar seu lance ao porteiro dos Auditórios Sr. Trajano Margalho, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O Comprador pagará a banca no ato o preço de sua arrematação, bem como as comissões de praxe do escrivão, porteiro e a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente Edital publicado no Diário da Justiça, Jornal de grande circulação desta capital, na sede deste Juízo no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois (2) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta (1970). Eu, João Afonso de Souza Monarcha, escrivão o escrevi.

Climene Bernadete de Araújo Pontes — Juiz de Direito da 8a. Vara do Cível e Comércio da Capital.

(T. n. 16.199 — Reg. n. 2.197 — Dia: 09.06.70).

COMARCA DA CAPITAL

HASTA PUBLICA JUDICIAL

O Doutor Ossian Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da 3a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ saber aos que o presente Edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que, no dia vinte e cinco (25) do mês de junho de 1970, às onze (11) horas, no Palacete do Forum, em a porta da sala de audiências da 3a. Vara, irá à público pregão de venda e arrematação, o seguinte bem pertencente a RAMES SAID MAKAREM, na ação executiva que lhe move UBIRACY TORRES CUÓCO, constante de:

Terreno sem edificação, sito à margem da Rodovia Belém-Bragança, entre Ananindeua e Marituba, Km. 12 da antiga Estrada de Ferro de Bragança, medindo 130m de frente por 680m ou que realmente tiver de fundos, fazendo frente para a estrada asfaltada e fundos para o Igarapé Ananindeua, confinando de ambos os lados com quem de direito, registrado sob o número 29.193 no livro 3-V do Registro de Imóveis do 2o. Ofício de Belém, avaliado em quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00).

Quem pretender arrematar o bem acima descrito deverá comparecer ao local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios que, aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão porteiro e as respectivas custas e carta de arrematação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e setenta. Eu, Sônia Maria Lobato de Miranda, Escrivã o escrevi.

Dr. Ossian Corrêa de Almeida

Juiz de Direito da 3a. Vara

(T. n. 16.188 — Reg. n. 2.159 — Dia: 09.06.70).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Edson Pereira Pantoja e Ivanilda Nazaré de Moraes Mamede, éle filho de Eduardo de Oliveira Pantoja e de Maria Vidal Ferreira, ela filha de Nazil de Moraes Mamede e de Ana Ferreira Coelho, solt. — Wilson Rodrigues da Silva e Joana Rodrigues Nunes, éle filho de Hilário Louato da Silva e de Domicília Rodrigues de Araújo, ela filha de Leonardo Nunes e de Teodora Rodrigues Nunes, solt. — Luiz Gonzaga da Fonseca e Rosa Meri Ferreira de Jesus, éle filho de Caetano Alves da Fonseca e de Estelina Alves de Jesus, ela filha de Benedito Antonio de Jesus e de Maria Ferreira de Jesus, solt. — Oscar Jorge Andrade Alves e Mauromildes Gonçalves da Costa, éle filho de Oscar Torres Alves e de Mercedes Andrade Alves, ela filha de Maria Gonçalves da Costa solt. — José Ribeiro das Neves e Walcira Maria Pereira éle filho de Manoel Pereira das Neves e de Rosa Ribeiro das Neves, ela filha de Domingos Alves Pereira e de Joana Freitas Pereira, solt. — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 2 de junho de 1970. Eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 16191 Reg. n. 2169 — Dia 6-6-70)

Faço saber por este Edital a A. R. Lopes estabelecida nesta cidade que foi apresentada em meu Cartório, a Trav. Campos Sales 184-1º andar, da parte do Banco da Amazônia S.A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 1179-B, no valor de Hum

mil duzentos e oitenta e dois cruzeiros (Cr\$ 1.282,00), vendida em 28-4-70, por Vv. Ss. não aceita, a favor de Jean Tessatti Tecidos S.A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar, ou dar a razão porque não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado assinado dentro do prazo legal.

Belém, 26 de maio de 1970.

(a) isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 1º Ofício
(Ext. Reg. n. 2097 — Dia 6-6-70)

Faço saber por este Edital a A. Corrêa, estabelecida nesta cidade que foi apresentada em meu Cartório, a Trav. Campos Sales, 184-1º andar, da parte do Banco da Amazônia S.A. para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento, a Duplicata de Conta Mercantil n. 11267, no valor de Duzentos e noventa e cinco cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 295,90), vendida em 27.12.69, por Vv. Ss., não aceita, a favor de Cia. Sazonara de Roupas e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não paga a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 26 de maio de 1970.

(a) isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 1º Ofício
(Ext. Reg. n. 2095 — Dia 6-6-70)ALTERAÇÃO DE NOME
PARA FINS COMERCIAIS

O Dr. Raimundo das Chagas, MM. Juiz de Direito da 4.ª Vara Cível e Privativa de Registros Públicos, desta Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER que, por parte do senhor Hélio Augusto de Oliveira Chada, brasileiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, em processo regular, no qual foi ouvido o Dr. Rep. do M. Público, e processada a justificação ordenada, está sendo requerido, pelo mesmo, a alteração do nome, para fins comerciais, de Hélio Augusto de Oliveira Chada, para Hélio Augusto de Oliveira J. Laranjeira Chada, como sócio da Firma "A. J. Laranjeira & Cia."

E, para que se não alegue ignorância, mandou publicar o presente Edital, na forma legal devida. Passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos sete dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Fabiano Cândido Ferreira, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, o subscrevi.

O Juiz de Direito, RAIMUNDO
DAS CHAGAS.

(T. n. 16172 — Reg. n. 2116 — Dias 6, 9 e 11.6.70).

Livros de Escrituração e de
Protocolos — Confeccionamos,
Mediante Solicitações dos
interessados.